SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 032/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal 6.469 de 16 de outubro de 2013.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o Feriado do **Dia do Servidor Público** que é comemorado no dia 28 para o dia **31 de outubro de 2013,** portanto o expediente da segunda-feira(28) será normal**.**

DETERMINAR que no dia **01 de novembro de 2013** será recesso Parlamentar e Administrativo.

Publique-se.
Comunique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 25 de outubro de 2013.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:4200FD27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.441 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA – Dispõe sobre a criação da "Semana de Prevenção e Combate a Dengue".

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Visando intensificar a prevenção e o combate a dengue fica criada a "Semana da Prevenção e Combate a Dengue", que realizar-se-á sempre no mês de Novembro.

Art. 2.º Caberá ao Poder Executivo, em coordenação conjunta da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, e Secretaria de Administração, a fixação exata da semana em que se darão as ações conjuntas, seminários, workshops, congressos, palestras, necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:5FC9FC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.058 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ERRATA
Na edição n°. 2.056 do Jornal "Tribuna do Vale", de 05 de janeiro de 2012, consta erroneamente na página B-2, na Portaria n°. 9.058 de 16 de novembro de 2011:

Onde se lê:
Art. 1º. Designar que a Servidora Pública Municipal **MARTA LÚCIA PEREIRA DA SILVA** retorne da Licença para tratar de interesses particulares concedida pela Portaria nº. 8.634 de 24 de novembro de 2011 e, a partir de 17 de novembro, passe a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Leia-se:
Art. 1º. Designar que a Servidora Pública Municipal **MARTA LÚCIA PEREIRA DA SILVA** retorne da Licença para tratar de interesses particulares concedida pela Portaria nº. 8.634 de 24 de novembro de 2009 e, a partir de 17 de novembro, passe a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Andirá, 25 de outubro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:2145679B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.259 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Transferir a Servidora Pública Municipal **MARTA LÚCIA PEREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer sua função no Departamento de Cadastro e Tributação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2012.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2012, 69º da Emancipação Política.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:AE24A022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

Extrato de contrato 001/2013 - inexigibilidade nº 001/2013, publicado no dia 15/10/2013 página nº 01, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 001/2013, firmado pelas partes em 21/02/2013 fica prorrogado até 20/08/2013 a contar de 21/10/2013, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 001/2013, firmado pelas partes em 21/02/2013 fica prorrogado até 20/06/2014 a contar de 21/10/2013, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 25 de outubro de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:7592F3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 074/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0145/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação/ homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS, UNIFORMES PARA JOGOS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES , INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE PERCUSÃO E FOGOS DE ARTIFICIOS, as empresas abaixo:

BIANO CALÇADOS LTDA – ME..... R$ 12.515,00
ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIAL E COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS..... R$ 11.258,70
F.P.GARALUZ ME ..... R$26.435,50
ZAGA SPORTS EIRELI – ME..... R$5.536,00
ASTOR STAUDT-ME..... R$19.706,60
ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA.....R$18.362,80

Barbosa Ferraz, 16 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B5E3EAE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 113/2013 PREGÃO N.º 084/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03 torna público a realização de licitação, no dia **07/11/2013** às **9:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para atendimento da demanda do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4EE38AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1026/2013

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 87.900,00-(Oitenta e sete mil e novecentos reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0005.2005-Manutenção de Obras Publica Municipal
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 2.500,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 3.200,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0015.2046-Manutenção Administrativa da Saúde Municipal
3.1.90.09.00- Salário Família – fonte 303 R$ 100,00
31.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fontre 303 R$ 7.900,00
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2014-Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 8.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.P.Física – fonte 303 R$ 30.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.365.0008.2032-Manutenção Magistério Educação Infantil-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 101 R$ 29.000,00
12.367.0008.2036-Manutenção Magistério Educação Especial-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 101 R$ 2.500,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.243.0021.6064-Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 3.500,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 87.900,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.1001-Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 8.000,00
15.451.0011.1021-Combate a Erosão Urbana
4.4.90.51.00- Obras e Instalações – fonte 000 R$ 5.000,00
15.452.0011.1015-Recuperação de Praças
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte000 R$ 5.400,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2014-Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 303 R$ 38.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0008.2010-Manutenção do Magistério Ensino Fundamental-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 8.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 101 R$ 8.000,00
12.365.0008.2032-Manutenção Magistério Educação Infantil – FUNDEB
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 101 R$ 4.000,00
12.366.0007.2037-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 11.500,00
TOTAL CANCELADO R$ 87.900,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 24 de outubro de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:8CB51D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1493/2013

SÚMULA: DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público o imóvel: Lote de Terras n.º 01, da quadra n.º 05, com a área de 5.031,36m², situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CALIFÓRNIA II" (RESIDENCIAL SILVINO LINO COELHO), no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "FRENTE" com a Estrada Municipal Bairro Laranjal – Califórnia (Rua João Batista Fracasse), na distancia de 74,68m; Lado direito com a Rua projetada E (Rua Salvador Voltarelli), na distancia de 93,93; Lado esquerdo com a Rua projetada D (Rua Fernando Martins), na distancia de 69,00; Fundos com a Rua Projetada H (Rua Kalil Jorge Pedro), na distancia de 52,79m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 24 de outubro de 2013.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:CD5D5F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 092/2013

Súmula: Concede Licença Maternidade.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a LOM artigo 107, inciso XIII, EMENDA 002/07, e atendendo ao atestado,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença maternidade de 180 dias, de 14/10/2013 até 11/04/2014, para **IRENE CRISTINA HERZER**, RG 7385872-0, CPF n°026.770.359-79, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, e Turismo**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 14/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 24 de outubro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:69730E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE EMPENHO 7684/2013

Errata do Extrato do Empenho 7684/2013

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/10/2013
Onde se lê: Empenho 7686/2013.
Leia-se: Empenho 7684/2013.
Onde se lê: Dispensa 83/2013.
Leia-se: Dispensa 84/2013

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7CA34E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 84/2013

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº: 1156526 - Dispensa 84/2013.
Partes: Município de Colombo/PR, Armacril Comercio de Placas e Molduras em Acrílicos LTDA.-ME. CNPJ: 03.360.699/0001-99.
Objeto: Referente à Aquisição de Púlpitos em acrílicos para serem utilizados em eventos diversos promovidos pela Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
Embasamento Legal: Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.

Data 24/10/2013

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A11D40C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2013

Processo Administrativo nº. 1149256
A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 639/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Chamamento Público Nº. 003/2013, que tem por objeto a seleção de Cooperativas e Associações para o fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atendendo a Lei n° 11.947/2009 do FNDE de acordo com a Resolução n° 26 de 17 de junho de 2013, definidos no ANEXO II deste instrumento, diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Proponente: Cooperativa Agroindustrial de Agricultores e Aquilcultores Familiares da Região Sul – Coopescadosul
Proponente: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado – Coopafi Cruz Machado
Proponente: Cooperativa dos Produtores de Leite de São José dos Pinhais – Cooper São José
Proponente: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Colombo
Produtos: Constantes no edital.
Pagamento: Conforme Edital.

Colombo, 25 de outubro de 2013.

Dê-se publicidade;

JULIANA GLEICE BERALDO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão Especial

GREICE BODZIAK
Membro da Comissão

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7008710A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATAS 114, 115, 116 E 117/2013 - PREGÃO 43/2013

Objeto: Empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para veículos pesados e máquinas e outros serviços de borracharia para Diversas Secretárias.
Contratado: Ata 114: Afonso Ata 114: Pneus Ltda CNPJ 96.206.123/0001-52,
Valor: R$ 35.190,00 (Trinta e cinco mil cento e noventa reais).
Ata:115:M & M Comércio de Pneus Ltda, CNPJ 02.966.816/0003-61,
Valor: R$ 59.886,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Ata116:M & M Comércio de Pneus Ltda, CNPJ 02.966.816/0003-61,
Valor: R$ 59.886,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Ata 117: Luiz Colombo Junior & Cia Ltda, CNPJ 85.496.941/0001-10
Valor: R$ 10.682,00 (Dez mil seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 08 de julho de 2013 a 09 de julho de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: Colombo 25 de outubro de 2013

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A6A4C21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 126/2013 - PREGÃO 55/2013

Objeto: Empresa para fornecimento de alimentação para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turística e Memorial do Imigrante Italiano, aos sábados, domingos e feriados.
Contratante: Alnuttri Comércio de Alimentos Ltda CNPJ/MF sob o n.º 01.660.282/0001-16
Valor: R$ 11.122,65 (Onze mil cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Secretaria Municipal da Indústria e Comércio e Turismo Vigência: 18 de julho de 2013 a 17 de julho de 2014
Data: Colombo, 18 de outubro de 2013.
Assinatura: Antonio Ricardo Miglioransa

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:084C3CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2013

Processo Administrativo nº. 1143474
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 103/2013, que tem por objeto a Contratação de serviços de telefonia móvel (SMP), com fornecimento de aparelhos telefônicos digitais móveis (celulares, smartphone e tablet) em regime de comodato e serviços de acesso à banda larga móvel, com fornecimento de minimodens em regime de comodato, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
Proponente: CLARO S.A.
Valor: R$ 165.255,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo de execução/vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Pagamento: Os pagamentos pelos serviços prestados, após a assinatura do contrato e emissão da respectiva nota de empenho, serão realizados mensalmente mediante prévia apresentação da fatura com o devido detalhamento do consumo.

Colombo, 25 de outubro de 2013.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5F3AECCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para através do sistema de Registro de Preços, realizar o fornecimento de Kits de Material Escolar, Mochilas e Estojos escolares, para todos os alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2014, atendendo as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do edital.
Data: 12 de novembro de 2013 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1578CF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de água mineral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 13 de novembro de 2013 às 09:00 Horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4F32D8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 517/2013

Súmula: **"**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para adquirir imóvel urbano e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por escritura publica de compra e venda, imóvel urbano de ANTONIO BORCATH CABRAL, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados).

Parágrafo Único. O imóvel fica situado no centro da cidade de Fernandes Pinheiro – PR, com acesso pela Rua Padre Guido, neste Município, objeto do protocolo de averbação de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares – Paraná, com as divisas e confrontações descritas no mapa e memorial apresentados.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º desta lei, depois de adquirido pelo Município, será cedido a APAE, por meio de concessão de direito de uso real, para a instalação da escola especial aos portadores de deficiência.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel pelo preço fixo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Municipais, nomeada pelo Decreto Municipal nº 075/2013.

Art. 4º - Para fazer as despesas pertinentes à aquisição do imóvel referido no art. 3º, fica também autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE ORÇAMENT. **04- 001 – Secretaria de Administração**
PROJETO **04.122.0201.1004 – Adquirir e desapropriar imóveis**
ELEMENTO **4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**

TOTAL: .....R$ 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

I) – anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNIDADE ORÇAMENT. **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE **12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT. **001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE **08.244.08011-035 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO **4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT. **001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE **08.244.08012-037 – Reformar e Melhorar Resid. Da População Carente**
ELEMENTO **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO.....R$ 125.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 125.000,00.

Art. 6º - A aquisição do imóvel será feita mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e conforme processo de dispensa de licitação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4FE07B89

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 114/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 114/2013:

- Lubrificantes Ravanello Ltda - VALOR GLOBAL R$ 178.668,00.
-Posto Boa Vista Ltda- VALOR GLOBAL R$ 68.670,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:17ADEBD3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 114/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 114/2013, que tem por objeto aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati pelo critério de Menor preço:

- Lubrificantes Ravanello Ltda - VALOR GLOBAL R$ 178.668,00.
-Posto Boa Vista Ltda- VALOR GLOBAL R$ 68.670,00.

Fernandes Pinheiro, em 10 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:64AB669C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 080/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

Início: 10/09/2013 Validade/**Término**: 09/09/2014
Objeto: **Aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati**

Razão Social:POSTO BOA VISTA LTDA
CNPJ: 77.488.005/0006-44
Endereço: AV. JOSÉ GALICIOLLI 1005-IRATI –PARANÁ – CEP 84.500-000
Telefone: 42 3422 1990
Representante Legal: THIAGO CALDEIRA BORATTO
R.G. 7.118.275-4
CPF 007.946.549-83

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati**.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Produto	Qtdade Estimada	Und.	Valor Unitário (R$)
01	Diesel S10	30.000	Litros	R$ 2,289

VALOR GLOBAL – R$ 68.670,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Para o item 1, diesel S10, o abastecimento deverá ocorrer no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento, sendo de Segunda a Sexta-feira entre o horário de 07:00 horas às 22:00 horas e Sábados, Domingos e Feriados entre o horário de 07:30 horas às 21:00 horas, diretamente na bomba de abastecimento da empresa vencedora, devendo a empresa possuir Posto de Abastecimento com distância máxima de 13 km lineares considerando o menor trajeto entre Prefeitura Municipal e Posto de Abastecimento, estando os estabelecimentos participantes instalados no eixo rodoviário Fernandes Pinheiro – Irati – Curitiba, justificado por se tratar do eixo de maior circulação dos veículos oficiais e sendo a melhor opção custo-benefício de localização de estabelecimentos.
2. Para o item 2, Arla e o item 3, Graxa, os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pedido.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 10 DE SETEMBRO DE 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

POSTO BOA VISTA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8B10430B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 005/2013

Início: 06/02/2013 **Validade**/**Término**: 05/02/2014
Objeto: **Aquisição de óleo diesel de empresa distribuidora ou empresa retalhista, para entrega diretamente no tanque de combustível próprio da Prefeitura**

Razão Social: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda
CNPJ: 01.466.091/0004-60
Endereço: Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438, sala 01, Bairro Tindiquera, CEP: 83.708-135, Araucária - Paraná
Telefone: (41) 3643-1718
Fax: (41) 3643-1718
Representante Legal: Marcelo Rodrigues de Oliveira
Cargo: sócio-administrador
R.G.: 3.240.343-3/PR
CPF: 604.987.149-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de óleo diesel de empresa distribuidora ou empresa retalhista, para entrega diretamente no tanque de combustível próprio da Prefeitura.**

1.2. Registra-se o preço unitário de R$ 1,87 por litro, para um total estimado de 360.000 litros, perfazendo um total de R$ 673.200,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues diretamente no Tanque de Armazenamento de Combustível da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a solicitação, por veículo especializado, dentro da legislação vigente, sem custo adicional, com pedido mínimo pela Prefeitura de 5.000 (cinco mil) litros a cada pedido.
2.1.1 A capacidade no Tanque de Armazenamento de Combustível da Prefeitura é de 15.000 (quinze mil) litros.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:29A7D8EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 005/2013

Início: 06/02/2013 **Validade**/**Término**: 05/02/2014

Objeto: **Aquisição de óleo diesel de empresa distribuidora ou empresa retalhista, para entrega diretamente no tanque de combustível próprio da Prefeitura**

Razão Social: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda
CNPJ: 01.466.091/0004-60
Endereço: Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438, sala 01, Bairro Tindiquera, CEP: 83.708-135, Araucária - Paraná
Telefone: (41) 3643-1718
Fax: (41) 3643-1718
Representante Legal: Marcelo Rodrigues de Oliveira
Cargo: sócio-administrador
R.G.: 3.240.343-3/PR
CPF: 604.987.149-34

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual do litro de óleo diesel comum em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada, passando de R$ 1,9459 para 2,0377, alterando o valor contratual global, passando de **R$ 700.524,00 para R$ 728.397,60.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 06 de março de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C5AD666F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2012.
CONVITE Nº 037/2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: **BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A**, CGC/MF SOB O Nº 51.990.695/0001-37OBJETO: REAJUSTE EM 0,17% DO VALOR CONTRATO DO PRÊMIO POR FUNCIONÁRIO, CONFORME PREVISTO NA APÓLICE DE SEGURO Nº 858.115, CLÁUSULA OITAVA, PASSANDO DE R$ 4,57 PARA R$ 4,86, A PARTIR DE 01/09/2013.
DATA E ASSINATURAS.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A92B6E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura de Fernandes Pinheiro torna público que recebeu do IAP- Instituto Ambiental do Paraná a Licença Prévia do Condomínio Industrial para Instalação de Industria no Município localizada rodovia PR 438,KM 5ª6. A Prefeitura de Fernandes Pinheiro torna público que irá requerer ao IAP- Instituto Ambiental do Paraná a Licença de Instalação para o Condomínio Industrial para Instalação de Empresas e Industrias no Município localizada rodovia PR 438,KM 5ª6.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:905102D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº004/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

Súmula: Aprova a Implantação do NASF3 no Município de Fernandes Pinheiro.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 509/2013 de junho de 2013 e ainda a reunião ordinária do CMS realizada em 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto de implantação do NASF3 – Núcleo de Apoio às Equipes de Saúde da Família existentes no município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2013.

NILTON MATTOS JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:350D03D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 135/2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando que no dia 28 de outubro comemora-se o Dia do Funcionário Público;
RESOLVE:
Art. 1° - Decretar feriado nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2013.
Art. 2°- Deverão ser mantidas as equipes de atendimento básico à saúde e educação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

General Carneiro – PR, 25 de outubro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CDE6F98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.232/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

Institui as cores oficiais do Município de Goioerê/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam instituídas como cores oficiais do Município de Goioerê/PR, aquelas predominantes na sua Bandeira: Verde, Azul, Amarelo e Branco.
Art. 2º. Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município, bem como as obras de engenharia e arquitetura pública, obrigatoriamente serão pintados na parte externa com as cores oficiais do Município.
Art. 3º - A utilização das cores oficiais do Município, instituída por esta lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos de que trata o artigo anterior.
Art. 4º - Será dispensada a utilização das cores do Município, quando:
I - o bem imóvel ou obra que por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais definidas em normas técnicas nacionais ou internacionais;
II- se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, assim definidos em lei;
III- se tratar de bens cedidos por órgãos da Administração direta ou indireta da União ou do Estado.
Art. 5º - Os veículos automotores e máquinas pertencentes à frota Municipal deverão constar informações com faixa pintada ou adesivada, combinada pelas cores constantes no art. 1º desta Lei, identificando o Município e a Secretaria ao qual pertença, acrescido do slogan próprio de cada administração.
§ 1º - A obrigatoriedade de utilização das cores do Município poderá se estender aos permissionários ou concessionários de serviços públicos municipais, a critério da Administração Municipal.
§ 2º- O disposto no caput deste artigo, não se aplica aos veículos de uso exclusivo do Prefeito e Presidente da Câmara Municipal.
Art. 6º - O uniforme destinado aos servidores públicos e aos alunos da rede Municipal de ensino, quando distribuídos gratuitamente pela Municipalidade, deverão obedecer à padronização com a utilização das cores oficiais do Município.
Art. 7º - Os imóveis e veículos novos adquiridos a partir da vigência desta lei, deverão obrigatoriamente seguir suas disposições.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei caso seja necessário.
Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria e ou de convênios públicos.
Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" em 14 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:33CDEB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2.013, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA V.L. GOMES COMÉRCIO DE PEÇAS - ME

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa V.L. Gomes Comércio de Peças - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 72.040.223/0001-93, representada pela Sra. VERA LUCIA GOMES, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 005/2013 referente ao Pregão nº 006/2013, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, nas seguintes proporções:
Item 001 – Peças novas originais do fabricante – Caminhões, ou seja, o valor de R$ 9.996,91 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos);
Item 002 – Serviços elétricos e mecânicos – Caminhões, ou seja, 112,5 (cento e doze vírgula cinco) horas;
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 9.996,91 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) no item 001, R$ 2.453,79 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e setenta e nove centavos), perfazendo o total de R$ 12.450,70 (doze mil quatrocentos e cinqüenta reais e setenta centavos).
Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp 142)
06.002.04.122.0011.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.0

(Desp 145)
06.002.04.122.0011.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 25 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

VERA LUCIA GOMES
V.l. Gomes Comércio de Peças - me

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:4809DFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.669/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.2.041-MANUTENÇÃO DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.254-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 60.000,00
3.3.90.39.259-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 11.800,0
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORD.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.302.0016.2.032-MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.505-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 150.000,00
-TOTAL	**R$. 221.800,00**

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0020.2.039-MANUT.DEPTO.DE MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.212-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.FONTE 1000	R$. 60.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORD.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.302.0016.2.032-MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.496-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 8.950,00
3.1.90.16.497-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0303	R$. 950,00
3.3.90.30.498-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 12.000,00
3.3.90.30.499-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$. 30.000,00
3.3.90.36.502-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 9.950,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0026.1.067-REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DA CULTURA	
4.4.90.51.696-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 99.950,00
-TOTAL	**R$. 221.800,00**

(Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 25 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:0B90717A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 255/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 25/10/13
CONTRATADO: PLANALTO TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS INTERESTADUAL PARA ATENDER PARECER SOCIAL EMITIDO POR JESSICA CATELI SOARES E SOLICITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE
ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 882,12 (oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 25/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:50C965D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA FARMÁCIA UNIÃO DE GOIOERÊ LTDA - ME;

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa FARMÁCIA UNIÃO DE GOIOERÊ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.948.338/0001-03, representada pela Sra. Ângela Cristina Mezzon de Oliveira, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 012/2013 referente ao Pregão nº 018/2013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da ata de registro de preços nº 012/2013, ou seja, pelo fornecimento de medicamentos diversos, no varejo, de pronta entrega, estritamente de acordo com prescrição médica, na cidade de Goioerê, através de percentual de desconto sobre a lista de preços de medicamentos ao consumidor divulgada mensalmente pela ABCFARMA – Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte e cinco reais)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 499)
11 003.10.302.0016.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.0
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 25 de outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ANGELA CRISTINA MEZZON DE OLIVEIRA
Farmácia União de Goioerê Ltda - ME

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:93303DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 009/2013

Súmula: Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro de 2012 e IGD- SUAS 2012 do Município de Guaraci.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de outubro de 2013, **aprova** o Demonstrativo Físico Financeiro de 2012 e IGD do SUAS-2012 do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2013.

CASSIA APARECIDA SOARES
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F46F993

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 010/2013

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do IGD PBF 2009, 2010, 2011 e 2012 do Município de Guaraci.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de outubro de 2013, **aprova** a Prestação de Contas do IGD PBF referentes aos anos 2009, 2010, 2011 e 2012 do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2013.

CASSIA APARECIDA SOARES
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CD14E373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais Edinaldo de Jesus da Silva, Anderson Castilho Zago e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento para Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9E4D7225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 009/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua JK de Oliveira, S/Nº - Fone (044) 3652-2696
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010
Iporã – Paraná

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos Federais; divulga as propostas da IX Conferência Municipal de Assistência Social e aprova o Projeto do Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na: Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV; Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS; Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de Outubro de 2013, sob a ata 179,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Serviços, Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente à prestação de contas dos recursos do Governo Federal executados pelo município no ano de 2012.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação do Projeto, na modalidade AFAI, do Programa Estadual Família Paranaense.

Art. 3º - Aprovar a divulgação das propostas da IX Conferência Municipal de Assistência Social a sociedade civil, realizada no dia 18 de Julho de 2013, contidas a partir do seguinte quadro:

Eixo Temático	Propostas/Deliberações	Competência de execução		
		Município	Estado	União
Eixo 01: Co-financiamento Obrigatório da Assistência Social	1. Repassar recurso financeiro aos municípios na modalidade fundo a fundo, com o objetivo de co-financiar os benefícios eventuais e demais serviços da Política de Assistência Social, conforme prevê a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.		X	
	2. Transferir totalmente ao Secretário Municipal da Assistência Social, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência social a responsabilidade pela condução do fundo Municipal de Assistência Social.	X		
	3. Fazer a correção de valores dos recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, de acordo com os índices de inflação dos últimos 08 (oito) anos.			X
	4.			
	5.			
Eixo 02:	1. Oferta de atendimento planejado aos	X		

Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação	bairros e distritos de maior vulnerabilidade.			
	2. Implementação de instituição de avaliação e monitoramento para verificação da qualidade dos serviços ofertados pela rede pública e privada através do órgão gestor e CMAS.	X		
	3.			
	4.			
	5.			
Eixo 03: Gestão do Trabalho	1. Realizar concursos públicos para cargos específicos, tais como coordenação e gestão dos programas ofertados pelo município.	X		
	2. Realizar capacitação permanente para os profissionais técnicos da Assistência Social e do CMAS.	X	X	X
	3. Elaborar Plano de Cargos, Carreiras e Salários específico para os profissionais técnicos da Assistência Social.	X		
	4. Realizar concursos públicos para profissionais técnicos e cargos de coordenação dos programas do SUAS, conforme Resolução nº 17 da NOB/RH.	X		
	5.			
Eixo 04: Gestão de serviços, programas e projetos	1. Estruturação da Secretaria de Assistência Social de acordo com a Legislação Vigente.	X		
	2. Contratação de equipe técnica mínima pelas Entidades Sócio-assistenciais, através de orientação e acompanhamento do CMAS e Órgão Gestor.	X		
	3.			
	4.			
	5.			
Eixo 05: Gestão de Benefícios do SUAS	1. Revisar a Lei Municipal nº 1.098/2010, de benefícios eventuais, de acordo com a LOAS.	X		
	2. Divulgar e informar com maior intensidade o acesso ao BPC, sem a necessidade de intermediadores.	X	X	X
	3. Substituir a cesta básica por tíquete de compra pelo mesmo valor, com acompanhamento da equipe técnica do CRAS.	X		
	4. Reordenar o benefício eventual da habitação através da criação de um setor específico.	X		
	5.			
Eixo 06: Regionalização	1. Aumentar o valor do Convênio do Abrigo Institucional com os municípios de Cafezal do Sul e Francisco Alves com objetivo de contratar equipe técnica mínima (composta por Psicólogo e Assistência Social), a fim melhorar o serviço já realizado.	X		
	2. Auxiliar a Entidade Não-Governamental Lar Frederico Ozanan a pleitear junto ao Governo Estadual recursos financeiros para que possa implementar melhorias no serviço de abrigamento para idosos do município e região.	X	X	
	3. Realizar convênio com Casas de Passagem/Albergue de cidades vizinhas, a fim de atender a demanda que surgir.	X		
	4.			
	5.			

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 25 de Outubro de 2013.

CLEUSA SIMÃO VIGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6FD5F177

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 015/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A nota da prova objetiva para o Concurso Público, aberto através do Edital 01/2013, considerando o gabarito oficial, informando que a única alteração do gabarito é a anulação da questão 24 para o cargo de Mãe Social como segue:

INSC	NOME	NOTA	CARGO	SITUAÇÃO
1101030	GERALDA DA SILVA FAGUNDES TIMóTEO	0,00	ACS - BAIRRO IPIRANGA	ausente
1071937	LAUDICEIA PORTO	52,00	ACS - BAIRRO IPIRANGA	aprovado
1072001	MARIA DE LOURDES	0,00	ACS - BAIRRO IPIRANGA	ausente
1118683	ROBERTA COSTA DE SOUZA	54,00	ACS - BAIRRO IPIRANGA	aprovado
1126869	SUELY MACHADO MOREIRA	50,00	ACS - BAIRRO IPIRANGA	aprovado
1117771	ANA PAULA DUARTE	54,00	ACS - CENTRO II	aprovado
1071916	ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ	48,00	ACS - CENTRO II	reprovado
1072069	BRUNA MENDES ARAúJO	72,00	ACS - CENTRO II	aprovado
1132237	EDINEIA MACEDO PEREIRA	56,00	ACS - CENTRO II	aprovado
1072106	ELLEN CRISTINA VASQUES PRESENçA	42,00	ACS - CENTRO II	reprovado
1128490	JOSIANE DOS SANTOS GOULART	0,00	ACS - CENTRO II	ausente
1114983	LEONE GONçALVES KOYAMA	68,00	ACS - CENTRO II	aprovado
1136935	LINDINALVA BATISTA DOS SANTOS	14,00	ACS - CENTRO II	reprovado
1088719	MARIA APARECIDA GALVãO DA COSTA SILVA	68,00	ACS - CENTRO II	aprovado
1137493	MARTA GONçALVES DE CARVALHO	50,00	ACS - CENTRO II	aprovado
1112714	RENATA BARBOSA NASCIMENTO	56,00	ACS - CENTRO II	aprovado
1097046	RENATA FRANCIELE UDENAL	70,00	ACS - CENTRO II	aprovado
1071966	WALDIRENY KIENEN	46,00	ACS - CENTRO II	reprovado
1071975	ANDREA SILVA DE FREITAS	70,00	ACS - CLÍNICA DA MULHER	aprovado
1085763	EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA	86,00	ACS - CLÍNICA DA MULHER	aprovado
1085913	EUNICE FIRBIDO NASCIMENTO DA SILVA	58,00	ACS - CLÍNICA DA MULHER	aprovado
1135955	KARINE ANGELA GOUVEIA	44,00	ACS - CLÍNICA DA MULHER	reprovado
1100420	KARLA ANGELA GOUVEIA NOGUEIRA	60,00	ACS - CLÍNICA DA MULHER	aprovado
1071978	QUELI APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	42,00	ACS - CLÍNICA DA MULHER	reprovado
1085854	REGINA ROBERTO DA SILVA	58,00	ACS - CLÍNICA DA MULHER	aprovado
1126932	VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO	82,00	ACS - CLÍNICA DA MULHER	aprovado
1128991	ARIANE SILVA MORAES	64,00	ACS - NOVA SANTA HELENA	aprovado
1071965	CAMILA PEREIRA ANDRADE	78,00	ACS - NOVA SANTA HELENA	aprovado
1102586	ELISANGELA MARQUES MENDONÇA	84,00	ACS - NOVA SANTA HELENA	aprovado
1114793	GISLEIA SOUZA DE MACEDO	62,00	ACS - NOVA SANTA HELENA	aprovado
1119258	IVONETE PEREIRA DIAS	0,00	ACS - NOVA SANTA HELENA	ausente
1120444	JANAINA CABRAL SANTOS	60,00	ACS - NOVA SANTA HELENA	aprovado
1072077	TAINA BOTURA DE OLIVEIRA	70,00	ACS - NOVA SANTA HELENA	aprovado
1071973	TIAGO RODRIGUES COUTINHO	60,00	ACS - NOVA SANTA HELENA	aprovado
1086199	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	70,00	ACS - SANBRA	aprovado
1098991	ANDREA MICHELE FANTIN	66,00	ACS - SANBRA	aprovado
1072085	CELIA MARIA DO CARMO	62,00	ACS - SANBRA	aprovado
1134769	IZAIAS JOSÉ DA SILVA	18,00	ACS - SANBRA	reprovado
1086116	KELLE RENATA ALVES	50,00	ACS - SANBRA	aprovado
1128524	LUANA FERNANDA DE SOUZA	38,00	ACS - SANBRA	reprovado
1086167	LUCIANA CAETANO SANTOS	48,00	ACS - SANBRA	reprovado
1071962	MARCIA MARIA DE SOUZA	0,00	ACS - SANBRA	ausente
1132236	SIMONE TORINO CHAVES	78,00	ACS - SANBRA	aprovado
1107098	THAIS MEDEIROS DE CARVALHO	0,00	ACS - SANBRA	ausente
1135251	ZILDA FERREIRA BIDO	48,00	ACS - SANBRA	reprovado
1072015	ANDRESSA LOURETH MOREIRA	62,00	ACS - VILA NILZA	aprovado
1125968	DAIANE FERNANDA DE LIMA DA SILVA	52,00	ACS - VILA NILZA	aprovado
1133621	GISLENE LOPES DE MATTOS	82,00	ACS - VILA NILZA	aprovado
1109094	JESSIKA PAULINO DOS SANTOS	68,00	ACS - VILA NILZA	aprovado
1133962	LUCIMAR APARECIDA ARAUJO CALDEIRA	56,00	ACS - VILA NILZA	aprovado
1095542	MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA	88,00	ACS - VILA NILZA	aprovado
1072035	PATRíCIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	48,00	ACS - VILA NILZA	reprovado
1134658	ROSILEI MACHADO MOREIRA	58,00	ACS - VILA NILZA	aprovado
1112796	SILVANA SCARABELLI	52,00	ACS - VILA NILZA	aprovado
1100517	ANA PAULA DE ALMEIDA	0,00	AGENTE DE ENDEMIAS	ausente
1123518	BRUNO MATEUS FIDELIS	0,00	AGENTE DE ENDEMIAS	ausente
1131085	CECILIA DAIANE DE MELO GOMES	72,00	AGENTE DE ENDEMIAS	aprovado
1131342	DANILO DE OLIVEIRA KITZBERGER	82,00	AGENTE DE ENDEMIAS	aprovado
1132009	DEBORA GISA GODOY	48,00	AGENTE DE ENDEMIAS	reprovado

1125534	ELISANGELA ROSA DE OLIVEIRA ALENCAR	64,00	AGENTE DE ENDEMIAS	aprovado
1071948	JULIANA CRISTINA SARTORELO	72,00	AGENTE DE ENDEMIAS	aprovado
1106138	LUCIANA ALVES PINTO	62,00	AGENTE DE ENDEMIAS	aprovado
1071953	MARCONDES AUGUSTO VIANA	70,00	AGENTE DE ENDEMIAS	aprovado
1112728	MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS	56,00	AGENTE DE ENDEMIAS	aprovado
1072029	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	66,00	AGENTE DE ENDEMIAS	aprovado
1124000	SAULO RICARDO ULATOSKI	0,00	AGENTE DE ENDEMIAS	ausente
1122404	WALDIRENY KIENEN	68,00	AGENTE DE ENDEMIAS	aprovado
1072075	ADMILSON CANDIDO DA SILVA	0,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	ausente
1072016	ALDEMIR DE CAMARGO	0,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	ausente
1072017	ANTONIO SANTANA CONRADO	35,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	reprovado
1099956	FABIO CANDIDO DE OLIVEIRA	55,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	aprovado
1072049	GILBERTO FERREIRA LIMA	60,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	aprovado
1071967	JAIR MOREIRA	50,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	aprovado
1072048	SAMUEL MARTINS DA SILVA	35,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	reprovado
1125489	JOSé CARLOS FROES	0,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) - VILA NILZA	ausente
1117860	RICARDO DE ARAUJO BATISTA	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) - VILA NILZA	aprovado
1118595	CéSAR AUGUSTO PICCO	75,00	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	aprovado
1126291	EVERSON RIBEIRO GOMES	60,00	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	aprovado
1126171	TIAGO DE OLIVEIRA ALVES ALENCAR	65,00	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	aprovado
1135900	JOSÉ CARLOS CRUZ	70,00	ELETRICISTA	aprovado
1072022	CLAUDIA CRISTINA FURIATTO FONSECA	50,00	GARI	aprovado
1123842	CRISTIANA BARBOSA DOS SANTOS	0,00	GARI	ausente
1137728	FARRIMA AMELIA DARAB	0,00	GARI	ausente
1136995	FRANCIANE CANDIDO DE ALMEIDA NAKASHIMA	0,00	GARI	ausente
1136320	JEREMIAS SOARES	55,00	GARI	aprovado
1072091	JOSINÉIA DA SILVA	0,00	GARI	ausente
1137170	ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	40,00	GARI	reprovado
1136438	REGINA VITAL DA SILVA	0,00	GARI	ausente
1137735	VANUZA APARECIDA FERREIRA	70,00	GARI	aprovado
1071980	ARDELI LUIZA GUIMARARES SEZERINO	74,00	MÃE SOCIAL	aprovado
1127687	GISLAINE CRISTINA RUFINO BEZERRA	32,00	MÃE SOCIAL	reprovado
1100309	JULIETE PATRICIA SOUZA VILELA	72,00	MÃE SOCIAL	aprovado
1122106	KARINE SANTOS DUARTE	48,00	MÃE SOCIAL	reprovado
1127078	LúCIA INéS CóRREA SANTOS	72,00	MÃE SOCIAL	aprovado
1125249	MARCIA CRISTINA SOUZA DO CARMO	34,00	MÃE SOCIAL	reprovado
1136158	MARLI DE FATIMA BONDEZAM FERREIRA	80,00	MÃE SOCIAL	aprovado
1109448	FERNANDA CARVALHO	44,00	MÉDICO PLANTONISTA	reprovado
1138934	LUIZ ROGERIO CARVALHO	58,00	MÉDICO PLANTONISTA	aprovado
1111711	RENAN KIYOITI FUJIWARA	82,00	MÉDICO PLANTONISTA	aprovado
1136115	BENEDITO ISABEL ROMÃO	25,00	MESTRE DE OBRAS	reprovado
1086552	SIALTIEL GISDARTO DOS SANTO	50,00	MESTRE DE OBRAS	aprovado
1092218	BRUNO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	60,00	MOTORISTA - DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA	aprovado
1136167	EVERTON CASSIO DE AZEVEDO CANDIL	0,00	MOTORISTA - DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA	ausente
1138996	TARCISIO GRAZIANE TRINDADE	65,00	MOTORISTA - DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA	aprovado
1136224	BENEDITO ISABEL ROMÃO	0,00	MOTORISTA - DISTRITO DE VILA NILZA	ausente
1132923	ELVIS JONATAN DE SOUZA	65,00	MOTORISTA - DISTRITO DE VILA NILZA	aprovado
1136330	IGOR WILHIAN MOREIRA TRINDADE	55,00	MOTORISTA - DISTRITO DE VILA NILZA	aprovado
1132386	JEVERSON ADRIANO FLORIANI	50,00	MOTORISTA - DISTRITO DE VILA NILZA	aprovado
1109698	MARCELO JESUS DOS SANTOS	60,00	MOTORISTA - DISTRITO DE VILA NILZA	aprovado
1124100	ONOFRE BRIZZI	70,00	MOTORISTA - DISTRITO DE VILA NILZA	aprovado
1134862	SEBASTIãO LINDOMAR VIEIRA	0,00	MOTORISTA - DISTRITO DE VILA NILZA	ausente
1072041	ALDEMIRO TRAZZI	70,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1072026	ALEXANDRE ANSELMO JOãO	25,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	reprovado
1072040	CARLOS KETNER	30,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	reprovado
1117456	DEVANIR VICENTE DE CAMARGO	85,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1092270	EDSON DE OLIVEIRA E SILVA	65,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1072093	ELSON APARECIDO PADOVANI	65,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1131371	EVALDO KITZBERGER	60,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1072043	HELIO BRAGA BOTELHO	75,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1072177	HELIO FRANCO DE FARIAS	50,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1133076	IZAIAS SANTOS	60,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1120452	JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO	0,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	ausente
1072054	JOSE CARLOS DA SILVA	70,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1072034	JOSé RICARDO DE LIMA	70,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1107107	LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	50,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1132317	MARCOS APARECIDO CASTROS	0,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	ausente
1071979	MAURICIO PRESSENDO	50,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1139212	PEDROVIANA	80,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1130601	REGIVALDO DA SILVA SANTOS	75,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1072038	RENATO CAETANO SILVA	85,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1126956	VERA LUCIA TORRES	55,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1134622	VLADIMIR TRINDADE	60,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1128122	WASHINGTON LUIZ PATROCINIO	60,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1098912	ZENILTON ALVES SILVA	65,00	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	aprovado
1072055	DIRçO DE SOUZA	50,00	OPERADOR DE MÁQUINA	aprovado
1118732	EDEVALDO PEREIRA	40,00	OPERADOR DE MÁQUINA	reprovado
1071980	ERENILDO DA SILVA BRITES	60,00	OPERADOR DE MÁQUINA	aprovado
1135057	JANSSEN CARLOS GARBE	65,00	OPERADOR DE MÁQUINA	aprovado
1072056	JOSE FRANCSICO DE ALMEIDA	50,00	OPERADOR DE MÁQUINA	aprovado
1072002	LEANDRO JOSE DE SOUZA	50,00	OPERADOR DE MÁQUINA	aprovado
1072105	LORIVAL OLIVEIRA FARIAS	0,00	OPERADOR DE MÁQUINA	ausente
1123677	MARCELO DE OLIVEIRA FARIA	35,00	OPERADOR DE MÁQUINA	reprovado
1096335	OSMAR GONçALVES DA SILVA	0,00	OPERADOR DE MÁQUINA	ausente
1135357	RENAN MILANI FILIPPIN	75,00	OPERADOR DE MÁQUINA	aprovado
1133548	SEBASTIãO APARECIDO FRETOLA	80,00	OPERADOR DE MÁQUINA	aprovado
1095768	ANA CAROLINA BORTOLETTO	74,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1122277	ANA MARIA BAGAROLLO	70,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1132868	ANA PAULA VELEZ MARCONI	54,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1133860	DAIANE DANIELA ANDRIATO	40,00	RECEPCIONISTA	reprovado
1092180	ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS	82,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1072034	ELIZIANE DE OLIVEIRA	60,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1099434	FARRIMA AMéLIA DARAB	66,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1120588	GUILHERME CAMPOS LABATE	72,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1136736	JANAINA BERGAMIN PEREIRA	0,00	RECEPCIONISTA	ausente
1071988	JANE CRISTINA GARBE DE LIMA	52,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1087812	JULIETE PATRICIA DA SILVA SOUZA	48,00	RECEPCIONISTA	reprovado
1137106	KEILA CRISTINA MIGUEL CONRADO	58,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1127441	KEILAINE CRISTINA GARCIA	68,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1133010	LILIAN BRUNA PEREIRA DE SOUZA	58,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1116108	LUCIANA DA SILVA GARCIA	62,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1131149	LUCIANA MELO DOS SANTOS	56,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1072000	MARISA CRISTINA FIGUEIRA	58,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1093384	NATHANAEL FERREIRA CRUZ	80,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1109421	RAQUEL CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	56,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1071933	RODRIGO MARTINS LOPES	76,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1113315	ROSANE SILVA DOS SANTOS	60,00	RECEPCIONISTA	aprovado
1102655	SIMONE KOYAMA FEITOZA	74,00	RECEPCIONISTA	aprovado

1072083	VANUSA APARECIDA FERREIRA	38,00	RECEPCIONISTA	reprovado
1071921	ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	40,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	reprovado
1071974	ALINE GISELE DA SILVA CAMARGO	34,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	reprovado
1129879	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	34,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	reprovado
1072044	DAYANE DE ANDRADE	62,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	aprovado
1072028	DIRSSILENE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	22,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	reprovado
1071956	ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO	32,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	reprovado
1079080	ELIZETE CASTRO DOS SANTOS	44,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	reprovado
1113931	ERICA MARREIRO DA SILVA	50,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	aprovado
1101072	FABIANA FAGUNDES TIMóTEO TENóRIO	54,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	aprovado
1071986	FRANCIELE DA SLVA SANTOS	52,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	aprovado
1104189	MARIA LUCIA MEIRA ISHIYAMA	46,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	reprovado
1130966	MOLGANA MARA ROCHA	20,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	reprovado
1085888	REGINA ROBERTO DA SILVA	22,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	reprovado
1109268	ROQUE PINHEIRO DA SILVA NETTO	62,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	aprovado
1115199	ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO	36,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	reprovado
1125712	VERA LUCIA HERRIG FURLANETO	24,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	reprovado
1071925	ADRIANA PIOVESAN	30,00	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	reprovado
1136885	NEUSA DOS SANTOS VIANNA	50,00	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	aprovado
1071918	VANESSA DE OLIVEIRA GOES	52,00	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	aprovado

Iporã, 24 de outubro de 2013.

MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6EF7F91F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
25.10.2013	FNS BLATB	35.150,00
25.10.2013	FUNDEB	94.366,69
25.10.2013	FMAS PBFI	6.000,00
25.10.2013	ROYALTIES	15.123,89
25.10.2013	FNS BLATB	8.190,00
25.10.2013	FNS BLATB	30.260,00

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AEB8E06D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 165/2013

SUPRIME PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, ***art. 2º do Decreto nº. 007/2013 de 16 de janeiro de 2013.***

DECRETA,

Art. 1º - Fica suprimido o Ponto Facultativo do dia 01/11/2013 (sexta feira), previsto no Decreto nº. 007/2013 de 16 de janeiro de 2013, publicado no ***"Jornal Umuarama Ilustrado"***, Órgão Oficial do Município, na edição nº. 9.678, página 17 em data de 17 de janeiro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no **artigo 1º** deste Decreto, não haverá paralisação nas repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4F94DD6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 714/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS CERCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **JOSÉ CARLOS CERCI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.515.439-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.210.289-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/11/2011 a 26/11/2012, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 29/10/2013 à 17/11/2013 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5D986641

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 715/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR APARECIDO MARIO SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de outubro de 2013, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **APARECIDO MARIO SIMONETTO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.910.778-3 - SSP/PR, e

inscrito no CPF/MF sob nº 409.023.829-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 123/2002 de 26 de abril de 2002, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FA77BFC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 716/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de outubro de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de outubro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C8DD86EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 717/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.374.535-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 606.516.799-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 01/04/2013, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 29/10/2013 à 17/11/2013 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E3AB3A4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 719/2013

REVOGA A PORTARIA Nº 400/2013 DE 24/06/2013 QUE CONTRATA A SERVIDORA CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 22 de outubro de 2013 a Portaria nº. 400/2013, de 24 de junho de 2013, que Contratou a Servidora **CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS** , brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.241.241-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 428.019.239-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2013.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 25 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FC90245B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 720/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 918.875.009-44, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 11/03/2013 a contar de 04/11/2013 a 03/12/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ACEBC7B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 721/2013

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a. requerimento protocolado sob nº. 3.535/2013 de 21 de outubro de 2013;

b. - *Parecer jurídico.*

c. o Atestado Médico Para Gestante.

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, aprovada em concurso publico para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de outubro de 2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de outubro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1294F35D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 166/2013

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP, DO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2013, TIPO PREGÃO PRESENCIAL-SRPNº 029/2013-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de abril de 2013, do Processo Licitatório 058/2013, na modalidade Pregão Presencial - SRP nº. 029/2013-PMI, cujo objeto trata da aquisição de gás GLP P-45.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-GOULART & MILANI LTDA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2A495AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA325/2013

DIÁRIA Nº 49
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 003/2005, resolve:
Conceder Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 01 (uma)
Espécie: dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Destino/UF: Guarapuava - PR
Objetivo: Reunião na SEDU Regional para discutir o valor da planilha do projeto da Praça Municipal.
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 25/10/2013
Data Final: 25/10/2013
Laranjal, 25 de Outubro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:0B1BDE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO 01/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 26 de 30/11/2012.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), como se segue:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.14.00.00	Diárias	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Arrecadação na Administração	20.000,00

	Direta – Ex. Corrente	
TOTAL		20.000,00

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente	6.062,84
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente	3.615,16
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente	3.322,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente	7.000,00
TOTAL		20.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Lupionópolis, 14 de Outubro de 2013.

GILMAR INÁCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:F75D25C9

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 182/2013

Súmula: *Concessão de Diárias.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 09/2005 e suas alterações,

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 03 (*três*) diárias ao servidor abaixo identificado, destinadas ao custeio de viagem a Maringá, a fim de participar do **"PNAIC -** Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – 4º Seminário – Unidade 8, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2013:
NOME: Maria Candida Janazze Garcia
CARGO: Orientador Educacional (*Diretora*)
CPF: 608.523.489-81
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 25 de outubro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B128FC77

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.81/2013

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 26/2012, de 29 de novembro de 2012.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.812,49 (Cinco mil e oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos) como se segue:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2.052	Manutenção do Programa IGD – Bolsa Família	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00744	(Componente para Qualificação da Gestão - SUAS)	4.512,49
003	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2.062	Manutenção do Setor de Administração da Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00787	(Transferências Voluntárias Públicas Federais)	1.300,00
	TOTAL	5.812,49
	T O T A L S U P L E M E N T A D O	5.812,49

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00744	(1.7.2.1.34.30.10.03 - Transf. FNAS – IGD/Bolsa Família – Fonte 744 – C.C. 5785-7)	4.512,49
00787	(1.3.2.5.01.10.07.00 - Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDS – C.C. 9865-5 – Fonte 787)	1.300,00
	TOTAL	5.812,49

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de outubro de 2013

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal.

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880-FONE/FAX (43) 3660-1212-CEP 86635-000

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:5DC30330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FALK FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ: 02.184.517/0001-03**, domiciliado à Rua D. Pedro II, n° 588, Bairro São Bernardo, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.769,00 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais)**, **relativo à aquisição de materiais para borracharia a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de outubro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D881C03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ 81.715.427/0001-78.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidades, conforme estipulado na cláusula III do Contrato 057/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REAJUSTES
I – DAS QUANTIDADES
A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada em **R$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:55812E1A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 383 2013 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 383/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 11142/2013.

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 845.401,07 (oitocentos quarenta e cinco mil quatrocentos e um reais e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
01	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11	2.200,00
07	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.1.90.11	111.115,07
12	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	11.466,00
19	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.03	7.970,00
20	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	134.500,00
31	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	3.1.90.11	7.200,00
35	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.1.90.11	44.500,00
65	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11	9.900,00
151	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.1.90.11	7.200,00
155	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.1.90.11	56.600,00
173	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.1.90.11	7.200,00
301	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11	5..670,00
294	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.1.90.11	89.700,00
329	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	17.100,00
334	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	16.050,00
344	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	2.200,00
71	1103	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	31.000,00
97	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	145.300,00
50	1103	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.13	50.500,00
229	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.11	6.800,00
231	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS	3.1.90.13	46.100,00
255	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	27.700,00
256	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.13	13.100,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 845.401,07 (oitocentos quarenta e cinco mil quatrocentos e um reais e sete centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
46	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.11	41.550,00
254	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.11	52.900,00
209	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	250.000,00
186	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	130.000,00
21	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.13	50.000,00
260	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	15.000,00
271	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	25.800,00
119	1000	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	6.000,00
120	1103	02.04.12.365.0035.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	17.000,00
206	1000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	3.3.90.39	25.000,00
216	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	25.000,00
210	1000	02.07.26.782.0008.2.027	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	207.151,07

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de outubro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:8F0EE156

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE LEI 1142 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 845.401,07 (oitocentos quarenta e cinco mil quatrocentos e um reais e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
01	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11	2.200,00
07	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE	3.1.90.11	111.115,07

			PREFEITO		
12	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	11.466,00
19	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.03	7.970,00
20	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	134.500,00
31	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	3.1.90.11	7.200,00
35	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.1.90.11	44.500,00
65	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11	9.900,00
151	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.1.90.11	7.200,00
155	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.1.90.11	56.600,00
173	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.1.90.11	7.200,00
301	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11	5..670,00
294	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.1.90.11	89.700,00
329	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	17.100,00
334	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	16.050,00
344	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	2.200,00
71	1103	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	31.000,00
97	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	145.300,00
50	1103	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.13	50.500,00
229	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.11	6.800,00
231	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS	3.1.90.13	46.100,00
255	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	27.700,00
256	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.13	13.100,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 845.401,07 (oitocentos quarenta e cinco mil quatrocentos e um reais e sete centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
46	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.11	41.550,00
254	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.11	52.900,00
209	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	250.000,00
186	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	130.000,00
21	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.13	50.000,00
260	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	15.000,00
271	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	25.800,00
119	1000	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	6.000,00
120	1103	02.04.12.365.0035.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	17.000,00
206	1000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	3.3.90.39	25.000,00
216	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	25.000,00
210	1000	02.07.26.782.0008.2.027	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	207.151,07

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de outubro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:7673A975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 10/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 45/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 27/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 10/2013
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.
Fornecedor..: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA ME, CNPJ Nº 11.533.028/0001-00.
Vigência.....: 25/10/2013 à 24/10/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO BANOWSKI
Representante Legal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D92A8108

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 10/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 45/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 27/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 10/2013
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.
Fornecedor..: CLAUDIR JOSÉ RIBEIRO ME, CNPJ Nº 81.235.459/0001-76.
Vigência.....: 25/10/2013 à 24/10/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CLAUDIR JOSÉ RIBEIRO
Representante Legal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9922491D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº..: 66/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME
Valor.....: 67.966,40 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/10/2013 Término: 24/10/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 25 de Outubro de 2013

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9338D230

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº..: 67/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CLAUDIR JOSE RIBEIRO - ME
Valor.....: 34.040,00 (trinta e quatro mil e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 25/10/2013 Término: 24/10/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 25 de Outubro de 2013

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:05D40CFE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 25/10/13 CONTRATADO: CLAUDIR JOSE RIBEIRO - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/13
HOMOLOGAÇÃO: 25/10/13
CONTRATADO: CLAUDIR JOSE RIBEIRO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.040,00 (trinta e quatro mil e quarenta reais)
DATA: 25/10/13

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DA54DCB5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 25/10/13 CONTRATADO: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/13
HOMOLOGAÇÃO: 25/10/13
CONTRATADO: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.
VALOR DA DESPESA: R$ 67.966,40 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
DATA: 25/10/13

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F86F5C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 08.855.908/0001-99. **DO PRAZO:** Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo de execução e vigência** da construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil na Rua Vereador Orlando Santander Francisco, s/nº. - Recanto das Águas - Quadra 20 - Tipo B, com área de 1.211,92m², em cumprimento ao Repasse de acordo com o Termo de Compromisso PAC 202919/2012 realizado com o FNDE/MEC, **para 270 (duzentos e setenta) dias**, iniciando-se no dia 02 de setembro de 2013. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de setembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C667B08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 08.855.908/0001-99. **DO PRAZO:** Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo de execução e vigência** da construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil – Rua Richard Lickfeld, s/nº - Tipo B, com área de 1.211,92m², em cumprimento ao repasse de acordo com o Termo de Compromisso-PAC 202919/2012 realizado com o FNDE/MEC, **para 120 (cento e vinte) dias**, iniciando-se no dia 02 de setembro de 2013. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de setembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:888ABFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 08.855.908/0001-99. **DO PRAZO:** Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo de execução e vigência** da construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil na Rua Heitor Pallu, s/nº - Jardim dos Estados - Tipo B, com área de 1.211,92m², em cumprimento ao Repasse de acordo com o Termo de compromisso PAC 202919/2012 realizado com o FNDE/MEC, **para 120 (cento e**

vinte) dias, iniciando-se no dia 02 de setembro de 2013. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de setembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:248B47E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
64/2013

***Valor**: R$ 272,00 (Duzentos e Setenta e Dois Reais)*
***Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Leia- se lê:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
64/2013

***Valor**: R$ 1.360,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais).*

***Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:450486C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/06/2013

SÚMULA: CONCEDE o beneficio de pensão por morte a dependentes de ex-servidor Publico Municipal filiado a RPPS, Sr. MARCOS VICENTE FERREIRA, falecido em data de 11/08/2013, ocupante do cargo de MOTORISTA I , considerando o processo nº 04/2013 , protocolado sob o nº 039 em 23/09/2013, junto ao Fundo de Previdência Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, ***concede PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTES DE EX-SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL FILIADO A RPPS, nos temos do Artigo 40, §§ 2º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucional nº 20/98 e nº 41/2003, bem como ainda*** **de conformidade com a nova redação dada ao Artigo 75, da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, dada pela Lei Municipal nº 374/04/2008 – em seus parágrafos §§§ 1º, 2º e 3º, Artigo 75 que descreve todas as verbas que integrarão a remuneração de contribuição para a apuração do calculo do beneficio previdenciário.**

CONSIDERANDO o requerimento nº 039 protocolado em 23/09/2013 pelo viúva de ex-servidor Público Municipal, Sr. MARCOS VICENTE FERREIRA , ocupante do cargo de carreira de MOTORISTA I , falecido em data de 11/08/2013, Sra. MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA, portadora de CIC/MF 619.680.999-72 tendo comprovado a relação de dependência econômica com o ex-segurado , bem como apresentado documentos de 02 (dois) filhos menores ; DANIEL VICENTE FERREIRA , portador de CIC/MF 093.459.289-60, nascido em 07/04/1996 e DANILO VICENTE FERREIRA , portador de CIC/MF 110.417.409-05, nascido em 26/06/2006;

***CONSIDERANDO** que o Sr. MARCOS VICENTE FERREIRA é servidor público municipal, segurado filiado a RPPS desde 02/08/1999 , inscrito junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais*, ocupante do Cargo de Carreira de MOTORISTA I, constante da lei Municipal nº 174/02/99 de 01/05/1999, segurado obrigatório filiado a Regime Próprio de Previdência Municipal, admitido em data de 02/08/1999, tendo sido Aprovado em Concurso Público no Município de Rancho Alegre D'Oeste, nomeado no Município pela Portaria nº 084/02/99 de 30/07/1999, e a partir de 02 de Agosto de 1999, com PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL protocolado junto ao Tribunal de Contas sob o nº 239056/99TC e julgado legal nos termos da Resolução nº 2287/00-TC tendo vindo a óbito em 11/08/2013, referindo-se o presente processo, a PROCESSO DE PENSAO POR MORTE concedido aos dependentes, do servidor segurado junto ao RPPS, abaixo nominados:

- Cota de pensão permanente concedida a Maria do Carmo Gomes Ferreira, na condição de VIUVA, portadora de CPF nº 619.680.999-72 correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do provento final que serviu como base para o calculo do beneficio , a partir de 11/08/2013, nos termos da Lei;
- Cota de pensão provisoria concedida a Daniel Vicente Ferreira, na condição de filho menor, portador de CPF nº 093.459.289-60 correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento do provento final que serviu como base para o calculo do beneficio , a partir de 11/08/2013, nos termos da Lei;
- Cota de pensão provisoria concedida a Danilo Vicente Ferreira, na condição de filho menor, portador de CPF nº 110.417.49-05 correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento do provento final que serviu como base para o calculo do beneficio , a partir de 11/08/2013, nos termos da Lei;

R E S O L V E

I - Conceder a partir de 11/08/2013 pensão a que faz jus MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA, VIUVA, portadora de CPF nº 619.680.999-72, com recebimento de cota de 50 % , correspondente a R$ 939,86 (novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos); DANIEL VICENTE FERREIRA, na condição de filho menor, portador de CPF nº 093.459.289-60 com recebimento de cota de 25%, correspondente a R$ 469,92 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) e DANILO VICENTE FERREIRA , na condição de filho menor, portador de CPF nº 110.417.49-05 com recebimento de cota de 25%, correspondente a R$ 469,92 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) , pelos direitos adquiridos , respectivamente do ex-servidor MARCOS VICENTE FERREIRA, portador de CPF nº 744.808.479-87 , falecido em data de 11/08/2013, ***tendo sido o valor de Provento Final fixados em R$ 1879,70 correspondentes a 100% (cem por cento) do benefício de pensão,*** *nos temos do Artigo 40, §§ 2º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucional nº 20/98 e nº 41/2003, bem como ainda* de conformidade com a nova redação dada ao Artigo 75, da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, dada pela Lei Municipal nº 374/04/2008 – em seus parágrafos §§§ 1º, 2º e 3º, Artigo 75 que descreve todas as verbas que integrarão a remuneração de contribuição para a apuração do calculo do beneficio previdenciário.

II - A revisão da pensão dar-se-à na forma da Legislação Especifica.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrario .

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2013.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D738D465

FAZENDA
PORTARIA 389/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora CELIA BORGES TONELLI, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Saúde, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Encontro de Gestores do SUS
III – Entre as datas de 25/10/2013 a 27/10/2013;
IV – Cidade de Curitiba-Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 25 de Outubro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:955BFEF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.654/2013

Súmula: "Decreta ponto facultativo nos órgãos pertencentes ao Município de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no dia 01 de novembro do corrente exercício, (sexta-feira), nos órgãos pertencentes ao Município de Rio Branco do Sul.

Parágrafo único. O ponto facultativo de que trata o ***caput*** deste artigo, refere-se ao dia 28 de outubro do corrente, (segunda-feira), data em que se comemora o "Dia do Funcionário Público".

Art. 2º Determinar que, para o atendimento dos serviços considerados essenciais à Cidade, os setores competentes deverão organizar escalas para o seu cumprimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 22 de outubro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:7F1E6145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.645/2013

Súmula: "Nomeia para exercer cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul; exonera detentores de cargos comissionados conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para exercer os cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 01 de outubro de 2013, os nominados conforme abaixo especificado:

Gabinete do Prefeito				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Adélia Radecki	5.246.830-2	Ouvidoria Geral	CC - 3	20 %
Elton Rafael Prestes Bueno	9.784.813-0	Assessor de Gabinete	CC - 6	20 %
Lúcia Pereira de Lara	7.237.736-2	Assessor de Gabinete	CC – 6	50 %
Rui Guilherme Trevisan Borba	9.689.898-3	Assessor de Gabinete	CC – 6	Não Há
Darildo Rodrigues Martins	6.498.494-2	Assessor de Gabinete	CC - 6	Não Há
Gabinete do Vice-Prefeito				
José Luiz Faria	4.869.004-1	Assessor de Gabinete	CC - 6	50 %
José Odinir de Souza Mariano	5.880.146-1	Assessor de Gabinete	CC - 6	60 %
Procuradoria Geral do Município				
Luiz Fernando Nesso Ramos da Silva	OAB/Pr. 45.036	Procurador Geral	S – 1	Não Há
Marise Bini Elias	OAB/Pr. 18.751	Assessor Jurídico I	CC – 4	50 %
Rafaella Ribeiro Dias Ries	6.801.495-6	Departamento de Atendimento Jurídico	CC – 5	45 %
Procuradoria Geral do Município				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Léia Maria de Faria Melech	OAB/Pr. 30.855	Assessor Jurídico II	CC – 8	50 %
Secretaria Municipal de Governo				
Eloir Bueno	328.318-1	Secretário Municipal de Governo	S – 1	Não Há
Augusto César da Silva	9.441.866-4	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo	CC – 5	Não Há
Ari Teixeira Martins	161.668-1	Divisão de Coord. de Programas e Projetos	CC – 7	Não Há
Washington dos Santos	12.458.768-9	Seção de Acomp. das Proposições Legislativas	CC – 10	80 %
Secretaria Municipal de Finanças				
Railda Machado de Bonfim Faria	6.734.491-0	Secretária Municipal de Finanças	S – 1	Não Há
José Adir Machado	4.101.558-6	Departamento de Orçamento e Contabilidade	CC – 5	100 %
Rosana Aparecida Prestes	6.136.386-6	Divisão de Elaboração e Execução Orçamentária	CC – 7	10 %
Aldinça Ranieri Johnsson	13.254.987-7	Seção de Controle da Agenda de Obrigações	CC – 10	40 %
José Miguel Furquim de Camargo	155.333-2	Departamento de Tributação	CC – 5	80 %
Lourival Faria Agner	1.915.899-3	Divisão de Fiscalização Tributária	CC – 7	25 %
Secretaria Municipal de Administração				
Cezar Gardel Johnsson	5.578.922-3	Secretário Municipal de Administração	S – 1	Não Há
Luciano Haenisch	3.093.656-6	Departamento de Administração Geral	CC – 5	100 %
Joziane de Cácia Silva Albuquerque	5.244.079-3	Divisão de Licitação	CC – 7	50 %
Secretaria Municipal de Administração				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Ângela Maria Teixeira de Lara	5.252.837-2	Divisão de Compras e Patrimônio	CC – 7	25 %
Anderson Carlos Garcia	9.461.998-0	Seção de Compras	CC – 10	60 %
Thafarel Afonso Bontorin	10.767.108-0	Seção de Controle Patrimonial	CC - 10	40 %
Claudinor de Souza	123.689-2	Departamento de Gestão de Pessoas	CC – 5	50 %
Wesley Hilmann Valentim	8.274.859-8	Divisão de Folha de Pagamento	CC – 7	30 %
Janete do Rocio dos	8.355.239-5	Seção de Cadastro de	CC – 10	Não Há

Santos Andrade		Pessoal		
Secretária Municipal de Planejamento				
Paulo Henrique de Ataíde	121.294-7	Secretário Municipal de Planejamento	S – 1	Não Há
Patrick de Assis Johnsson	1.302.647-3	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos	CC – 7	Não Há
Jéssica Lorena de Faria	12.873.951-3 PR	Seção de Coordenação de Projetos	CC – 10	90 %
Paulo Henrique Turim	10.633.778-0	Seção de Pesquisa	CC – 10	50 %
Secretaria Municipal de Educação de Cultura				
José Luiz Teixeira	684.300-69	Secretário Municipal de Educação e Cultura	S – 1	Não Há
Gislaine C. Sliting Dias	8.594.509-2	Divisão de Coordenação da Educação Básica	CC – 7	50 %
Sandra Mara dos Santos Sabadin	9.641.566-4	Seção de Manutenção das Escolas	CC – 10	Não Há
Luiz Fernando de Cristo Roza	8.124.550-9	Divisão de Controle do Ensino	CC – 7	Não Há
Gislaine da Silva Faria	7.148.932-9	Seção de Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes	CC – 10	60 %
Fabiano Marcelo Teixeira	4.638.609-4	Departamento de Avaliação de Projetos e Coord. Magistério	CC – 5	40 %

Secretaria Municipal de Educação de Cultura				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Verediane Cristina Wendrechowski	8.596.019-9	Divisão de Incentivo aos Docentes	CC – 7	Não Há
Gisele de Moraes	7.407.384-0	Departamento de Ensino Integral	CC – 5	20 %
Edilene da Silva	364.186-4	Divisão de Ensino Integral	CC – 7	Não Há
Irinéia França	8.827.843-7	Seção de Manutenção do CAIC	CC – 10	Não Há
Jocenir de Barros Stepenowski	8.512.851-5	Departamento de Cultura	CC – 5	55 %
Ane Caroline Lesniowski	10.205.859-3	Seção de Programação de Eventos Culturais	CC – 10	60 %
Marilda Feliz Cardoso	4.515.596-0	Coord. Setorial Pesquisa Ensino Básico	CC – 13	60 %
Veridiane Cristina Benato	8.245.331-8	Coord, Setorial Tecnol. da Informação	CC – 13	50 %
Caroline Alves Teixeira	12.561.270-9	Coord. Setorial Escolas Urbanas	CC – 13	100 %
Joceli de Fátima Matias	7.950.768-7	Coord. Setorial Escolas Rurais	CC – 13	60 %
Simone de Oliveira Coutinho	545.586-3	Coord. Setorial Ensino EJA	CC – 13	40 %
Secretaria Municipal da Saúde				
Cacimara Bontorin Elias	4.960.563-3	Secretária Municipal da Saúde	S – 1	Não Há
Silvano Maeski de Oliveira	5.820.416-1	Diretor Adm. e Financ. Hospital Municipal	CC - 1	40 %
Deusimar Rocha Rodrigues Haenisch	1.119.754-0	Seção de Conserv. e Limpeza	CC – 10	60 %
Alexander Paulista Ribeiro	6.692.687-7	Divisão da Tecnol. da Informação	CC – 7	50 %
Luiz Carlos Cumin	1.979.479-2	Divisão de Planej. Estratégico	CC – 7	20 %
Cristiane Gisele Elias Sievisz	7.889.560-8	Departamento de Assistência à Saúde	CC – 5	15 %

Secretaria Municipal da Saúde				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Terezinha Miranda Pereira de Souza	5.709.077-4	Seção de Coord. de Func. Unidades de Saúde	CC – 10	25 %
Gerson Sandro Santos	4.586.229-1	Seção de Func. da Radiologia	CC – 10	50 %
Adriane de Fátima Bonfim Lopes	5.690.835-8	Seção de Nutrição Clínica	CC – 10	80 %
Mariles de Faria Freitas	8.253.950-6	Divisão de Marcação de Consultas	CC – 7	Não Há
Suelem de Fátima Maria da Rosa	12.902.606-5	Seção de Controle do Almoxarifado	CC - 10	60 %
Solange Machado dos Santos	9.815.249-0	Seção de Controle de Exames	CC – 10	60 %
Ana Cristina de Faria	8.850.514-0	Divisão de Atend. Farmacêutico	CC – 7	45 %
Jaqueline Taborda dos Santos	8.731.642-4	Seção de Distribuição de Medicamentos	CC – 10	60 %
Everson Dias	8.437.733-3	Divisão de Transportes	CC – 7	Não Há
Douglas A. Rodrigues de Bonfim	12.688.799-0	Seção de Transporte de Pacientes	CC – 10	60 %
Eloise Ferreira Weis	8.817.745-2	Divisão de Atendimento de Assistência Social	CC – 7	Não Há
Karla Fabiana de Moraes	6.509.758-3	Seção de Atendimento Psicológico	CC – 10	40 %
Eliseu Lourenço Pinto	59.452.842-4	Divisão de Coordenação Estrag. da Família	CC – 7	20 %
Davina Govea	8.142.486-1	Seção de Coordenação das Ativ. dos Agentes Comunit. de Saúde	CC – 10	50 %
Juraci Pereira Calado	5.058.474-7	Divisão de Enfermagem	CC – 7	30 %
Neusimari Cândido de Paulo Nodari	6.160.373-5	Seção de Profilaxia	CC – 10	60 %
Rogério Stolarczerk	205.073-5	Departamento de Gestão de Pessoas e Dados	CC – 5	50 %
Ana Kellen Irala	711.346-1	Seção de Produção de Informações	CC – 10	100 %

Secretaria Municipal da Saúde				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Maicon Sulivan dos Santos	9.858.130-8	Supervisão Técnica em Saúde	CC – 12	Não Há
Elton Luiz Boutin	8.850.458-5	Supervisão de Clínica Geral	CC - 12	Não Há
Liza Mara Faria	8.252.998-5	Supervisão de Pediatria	CC – 12	Não Há
Irma Cândido Matos Silveira	7.586.408-6	Supervisão de Gineco/Obstetrícia	CC – 12	100 %
Rosilva Aparecida de Bonfim Santos	5.827.835-1	Supervisão de Enfermagem	CC – 12	50 %
Secretaria Municipal de Assistência Social				
Aroldo Ribas de Bonfim	820.073	Secretário Municipal de Assistência Social	S – 1	Não Há
Vivian Aparecida de Souza	7.607.835-1	Departamento de Assistência Social	CC – 5	90 %
Bruna Zellerof Caires de Souza	9.348.274-3	Divisão de Proteção Social Básica	CC – 7	45 %
Deivisson Rafael Costa	10.289-176-7	Seção de Atend. às Comum. Carentes	CC – 10	60 %
Janaína Cordeiro dos Santos	12.510.558-0	Seção Diagnóst. Situação de Risco	CC – 10	Não Há
João Nunes Moreira	2.113.394	Seção de Prog. de Social. e Acolhim.	CC – 10	Não Há
Neiri Manger	5.946.934-7	Depart. de Atend. aos Programas Sociais	CC – 5	35 %
Maria de Lourdes P. Santos	4.975.382-9	Divisão de Proteção Social Especial	CC – 7	20 %
Taíse Danieli dos Santos	9.461.419-8	Seção de Coord. Atividades Centros Referência	CC – 10	Não Há
Solange do Rocio Selinski	4.515.203-0	Divisão de Atend. á Criança e ao Adolescente	CC – 7	Não Há
Soeli de Fátima Rocha Vaz	1.304.593-3	Divisão de Atendimento ao Idoso	CC – 7	20 %
Elias Santos	7.704.240-7	Coordenadoria Progama de Ação Social	CC – 9	Não Há

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Daniel Pereira Martins	8.720.374-3	Coordenadoria Progama de Ação Social	CC – 9	Não Há
José Martins da Silva	4.218.244-3	Coordenadoria Progama de Ação Social	CC – 9	20 %
Leonardo Alex Garcia	13.202.539-8	Coordenadoria Progama de Ação Social	CC – 9	Não Há
Nanci Terezinha Ribeiro	3.091.317-5	Coordenadoria Progama de Ação Social	CC – 9	Não Há
Sônia Maria Souza Santos	4.234.547-4	Coordenadoria Progama de Ação Social	CC – 9	Não Há
Valmor de Freitas	4.149.132-9	Coordenadoria Progama de Ação Social	CC – 9	Não há
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				
Idinir João de Moura	1.525.787-3	Secretário Municipal de Esporte e Turismo	S – 1	Não Há
Alfredo Sabatini Neto	23.324.865-1	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo	CC – 5	100 %
José Oadi Elias	3.298.869-5	Divisão de Esporte e Lazer	CC – 7	Não Há
Helder F. de Camargo Klaar de Campos	8.232.675-8	Seção de Incentivo ao Turismo	CC – 10	60 %
Secretaria Municipal de Defesa Social				
Júlio Cezar de Paula	3.300.209-2	Secretário Municipal de Defesa Social	S – 1	Não Há
Antonio Cezar Andrade	3.606.960-0	Departamento de Proteção ao Patrimônio Público e ao Cidadão	CC – 5	Não Há
João Martins de Freitas	8.253.943-3	Divisão de Segurança	CC – 7	Não Há

		ao Cidadão		

Secretaria Municipal de Defesa Social				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Gilberto Bueno	8.163.731-8	Seção de Vigil. dos Próprios Municipais	CC – 10	60 %
Secretaria Municipal de Obras Públicas				
Elionai José Vaz	2.202.530-9	Secretário Municipal de Obras Públicas	S – 1	Não Há
Gilmar Pacheco Alves	6.731.886-2	Departamento de Obras Públicas	CC – 5	Não Há
Jeferson Pereira Rocha	6.560.366-7	Divisão de Manutenção Viária	CC – 7	10 %
Elson Miguel dos Reis	4.373.506-3	Seção de Almoxaridado	CC – 10	50 %
José Sebastião Geffer	5.001.457-6	Seção de Controle da Frota	CC – 10	60 %
Lerison Luiz Lesniowski	10.985.975-3	Seção de Obras Viárias e Estradas Vicinais	CC - 10	50 %
Abel Leonel de Bonfim Faria	772.862-0	Departamento de Pavimentação	CC – 5	15 %
Elzo Luiz Alves Santos	5.998.367-9	Departamento de Serviços Especiais	CC – 5	15 %
Admilson Carlos do Rosário	6.476.567-1	Divisão de Limpeza Pública	CC – 7	15 %
Rogério Machado de Bonfim	8.590.932-0	Divisão de Cemitérios	CC – 7	Não Há
Valdir José Luciano	7.578.092-3	Seção de Conservação de Cemitérios	CC – 10	60 %
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
Ramon Carneiro Barreto	6.463.199-3	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	S – 1	Não Há
Valdenir do Carmo	4.235.478-3	Departamento de Planej. de Obras	CC – 5	35 %
Eugênio José Woller Júnior	6.061.679-5	Div. de Planej. e Manutenção de Edificações	CC – 7	Não Há
Irene Geffer Bandeira	9.459.818-4	Seção Administrativa	CC – 10	Não Há
Edimara Costa da Luz	7.704.436-1	Seção de Elaboração de Projetos	CC – 10	90 %

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Alisson Ruts	11.147.864-3	Seção de Controle da Num. Predial	CC – 10	70 %
Clayton Pierre Schawartz	142.770-0	Divisão de Manut. de Edificações	CC – 7	50 %
Aderico Geffer	1.612.951-8	Departamento do Cad.Téc.Municipal	CC – 5	50 %
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				
Osvaldo Wendrechowiski	203.539-2	Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	S – 1	Não Há
Eurico Machado	177.309-1	Div. de Fiscal. de Itinerários	CC – 7	10 %
Luana Patrícia da Rocha	10.978.169-0	Seção Administrativa	CC – 10	90 %
Micheli da Silva Faria	9.403.018-8	Departamento de Transporte Escolar Privado e Controle de Táxis	CC – 5	40 %
José Maria Bueno dos Santos	7.042.096-1 PR	Div. de Fisc. de Atividades de Transporte	CC – 7	Não Há
Jussara Vaz de Araújo	6.700.980-8	Departamento de Trânsito	CC – 5	Não Há
José Ferreira da Silva	5.104.017-1	Div. de Fiscal. de Trânsito	CC – 7	25 %
Adriane de Castro Rosa	6.594.971-7	Chefe de Posto de Trânsito	CC -11	Não Há
Secretaria Municipal de Agricultura				
Joaquim Gregório Rausis	1.623.400-1	Secretário Municipal de Agricultura	S – 1	Não Há
José Gonçalves	327.053-0	Divisão de Apoio ao Agricultor	CC - 7	Não Há
Glaison Orlando Santos	CREA 53071	Seção de Controle Agropecuário	CC – 10	50 %
Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Antonio Eliandro Bica da Costa	4.003.642-3	Secretário Municipal de Meio Ambiente	S – 1	Não Há
Léo Faberson Jambinski Miranda	8.724.679-5	Departamento de Controle Ambiental	CC – 7	15 %
Tosca Zamboni	197.418-3	Div. de Fiscal. Pesquisa e Monit.	CC – 7	Não Há
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Amauri Ribeiro de Cristo	3.686.164-9	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	S – 1	Não Há
Antonio Sergio de Moura	6.208.361-1 PR	Depart. de Fomento a Ind., Com., e Serviços	CC – 5	100 %
Karoline Nodary de Castro	9.641.558-3	Seção de Captação de Empregos	CC – 10	100 %

Parágrafo único. As nomeações de que tratam este artigo, sobrestam as nomeações e designação para exercer função gratificada já efetivadas por Decretos pretéritos, exceto os cargos nomeados e a designação para a função gratificada na forma do contido no artigo 2°, deste Decreto.

Art. 2° Fica nomeado, retroativamente a 1° de setembro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção de Manutenção de Logradouros Públicos, simbologia CC – 10, com gratificação de 100 % (cem por cento), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o servidor Marcos Paulo Novak Almeida, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.478.985-2.

§ 1º Fica designada, a partir de 1° de setembro de 2013, a servidora Luci de Fátima de Deus Justo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.734.491-0, para ocupar a Função Gratificada de Gestor de Administração e Finanças, simbologia FG – 1, com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º A gratificação concedida ao titular do cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, simbologia CC – 5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, é de 90% (noventa por cento), retroativo a 1° de setembro de 2013.

Art. 3° Fica exonerado, a pedido, a partir de 28 de setembro de 2013, o Senhor José Carlos dos Santos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.093.045-9, do cargo de Chefe de Divisão de Transportes, simbologia CC - 7, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4° Fica exonerado, a pedido, a partir de 1° de outubro de 2013, o Senhor Luiz Carlos Costa Cristo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.991.657-4, do cargo de Chefe de Seção de Manutenção do CAIC, simbologia CC - 10, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5° Fica exonerada, a pedido, a partir de 07 de outubro de 2013, a Senhora Bruna Zellerof Caires de Souza, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.348.274-3, do cargo de Chefe de Divisão de Proteção Social Básica, simbologia CC -7, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 30 de setembro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:A31A14F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.646/2013

Súmula: "Exonera detentores de cargos comissionados; nomeia para exercer cumulativamente cargos comissionados (Secretários) na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, a partir de 14 de outubro de 2013, os detentores de cargos comissionados de Secretários Municipais, conforme abaixo especificado:

Secretário Municipal de Comunicação Social		
Nome	**R.G.**	**Simbologia**
Marcos Cley Monteiro	5.772.739-0	S – 1

Secretário Municipal de Esporte e Turismo		
Nome	**R.G.**	**Simbologia**
Idinir João de Moura	1.525.787-3	S – 1

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Nome	**R.G.**	**Simbologia**
Ramon Carneiro Barreto	6.463.199-3	S – 1

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito		
Nome	**R.G.**	**Simbologia**
Osvaldo Wendrechowiski	203.539-2	S – 1

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços		
Nome	**R.G.**	**Simbologia**
Amauri Ribeiro de Cristo	3.686.164-9	S – 1

Art. 2º Respondem, cumulativamente, a partir de 15 de outubro de 2013, até ulterior deliberação, pelas Secretarias com os cargos vagos em função da exoneração de que trata o art. 1° deste Decreto, os Secretários Municipais conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Nome	**R.G.**
Eloir Bueno	328.318-1

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
Nome	**R.G.**
José Luiz Teixeira	684.300-69

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Nome	**R.G.**
Paulo Henrique de Ataíde	121.294-7

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	
Nome	**R.G.**
Júlio Cezar de Paula	3.300.209-2

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	
Nome	**R.G.**
Eloir Bueno	328.318-1

Parágrafo único. Os Secretários Municipais que respondem cumulativamente pelas atribuições conforme disposto no caput deste artigo, optam pelos vencimentos do cargo de suas respectivas nomeações iniciais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 30 de setembro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:EFA7EAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.650/2013

Súmula: Designa Agente Municipal de Desenvolvimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas n° 948/2010 no seu Art. 3°, parágrafo 7°;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica designado o servidor WELLINGTON ARY SANTOS RODRIGUES, RG. n°2.489.163-1, CPF n°.248.263.228-52, Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Rio Branco do Sul.

Art .2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, conforme Termo de Adesão assinado entre Município e SEBRAE/PR, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06, resultado da parceria entre a Associação dos Municípios, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art.3° – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de Outubro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:30B6CCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.651/2013

Súmula: “Nomeia para exercer cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul; exonera detentores de cargos comissionados conforme específica e dá outras providências.”

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para exercer os cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 01 de outubro de 2013, os nominados conforme abaixo especificado:

Gabinete do Prefeito				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Adélia Radecki	5.246.830-2	Ouvidoria Geral	CC - 3	20 %
Elton Rafael Prestes Bueno	9.784.813-0	Assessor de Gabinete	CC - 6	20 %
Lúcia Pereira de Lara	7.237.736-2	Assessor de Gabinete	CC – 6	50 %
Rui Guilherme Trevisan Borba	9.689.898-3	Assessor de Gabinete	CC – 6	Não Há
Darildo Rodrigues Martins	6.498.494-2	Assessor de Gabinete	CC - 6	Não Há
Gabinete do Vice-Prefeito				
José Luiz Faria	4.869.004-1	Assessor de Gabinete	CC - 6	50 %
José Odinir de Souza Mariano	5.880.146-1	Assessor de Gabinete	CC - 6	60 %
Procuradoria Geral do Município				
Luiz Fernando Nesso Ramos da Silva	OAB/Pr. 45.036	Procurador Geral	S – 1	Não Há
Marise Bini Elias	OAB/Pr. 18.751	Assessor Jurídico I	CC – 4	50 %
Rafaella Ribeiro Dias Ries	6.801.495-6	Departamento de Atendimento Jurídico	CC – 5	45 %
Procuradoria Geral do Município				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Léia Maria de Faria Melech	OAB/Pr. 30.855	Assessor Jurídico II	CC – 8	50 %
Secretaria Municipal de Governo				
Eloir Bueno	328.318-1	Secretário Municipal de Governo	S – 1	Não Há
Augusto César da Silva	9.441.866-4	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo	CC – 5	Não Há
Ari Teixeira Martins	161.668-1	Divisão de Coord. de Programas e Projetos	CC – 7	Não Há
Washington dos Santos	12.458.768-9	Seção de Acomp. das	CC – 10	80 %

		Proposições Legislativas		
Secretaria Municipal de Finanças				
Railda Machado de Bonfim Faria	6.734.491-0	Secretária Municipal de Finanças	S – 1	Não Há
José Adir Machado	4.101.558-6	Departamento de Orçamento e Contabilidade	CC – 5	100 %
Rosana Aparecida Prestes	6.136.386-6	Divisão de Elaboração e Execução Orçamentária	CC – 7	10 %
Aldinça Ranieri Johnsson	13.254.987-7	Seção de Controle da Agenda de Obrigações	CC – 10	40 %
José Miguel Furquim de Camargo	155.333-2	Departamento de Tributação	CC – 5	80 %
Lourival Faria Agner	1.915.899-3	Divisão de Fiscalização Tributária	CC – 7	25 %
Secretaria Municipal de Administração				
Cezar Gardel Johnsson	5.578.922-3	Secretário Municipal de Administração	S – 1	Não Há
Luciano Haenisch	3.093.656-6	Departamento de Administração Geral	CC – 5	100 %
Joziane de Cácia Silva Albuquerque	5.244.079-3	Divisão de Licitação	CC – 7	50 %
Secretaria Municipal de Administração				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Ângela Maria Teixeira de Lara	5.252.837-2	Divisão de Compras e Patrimônio	CC – 7	25 %
Anderson Carlos Garcia	9.461.998-0	Seção de Compras	CC – 10	60 %
Thafarel Afonso Bontorin	10.767.108-0	Seção de Controle Patrimonial	CC - 10	40 %
Claudinor de Souza	123.689-2	Departamento de Gestão de Pessoas	CC – 5	50 %
Wesley Hilmann Valentim	8.274.859-8	Divisão de Folha de Pagamento	CC – 7	30 %
Janete do Rocio dos Santos Andrade	8.355.239-5	Seção de Cadastro de Pessoal	CC – 10	Não Há
Secretária Municipal de Planejamento				
Paulo Henrique de Ataíde	121.294-7	Secretário Municipal de Planejamento	S – 1	Não Há
Patrick de Assis Johnsson	1.302.647-3	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos	CC – 7	Não Há
Jéssica Lorena de Faria	12.873.951-3 PR	Seção de Coordenação de Projetos	CC – 10	90 %
Paulo Henrique Turim	10.633.778-0	Seção de Pesquisa	CC – 10	50 %
Secretaria Municipal de Educação de Cultura				
José Luiz Teixeira	684.300-69	Secretário Municipal de Educação e Cultura	S – 1	Não Há
Gislaine C. Sliting Dias	8.594.509-2	Divisão de Coordenação da Educação Básica	CC – 7	50 %
Sandra Mara dos Santos Sabadin	9.641.566-4	Seção de Manutenção das Escolas	CC – 10	Não Há
Luiz Fernando de Cristo Roza	8.124.550-9	Divisão de Controle do Ensino	CC – 7	Não Há
Gislaine da Silva Faria	7.148.932-9	Seção de Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes	CC – 10	60 %
Fabiano Marcelo Teixeira	4.638.609-4	Departamento de Avaliação de Projetos e Coord. Magistério	CC – 5	40 %

Secretaria Municipal de Educação de Cultura				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Verediane Cristina Wendrechowski	8.596.019-9	Divisão de Incentivo aos Docentes	CC – 7	Não Há
Gisele de Moraes	7.407.384-0	Departamento de Ensino Integral	CC – 5	20 %
Edilene da Silva	364.186-4	Divisão de Ensino Integral	CC – 7	Não Há
Irinéia França	8.827.843-7	Seção de Manutenção do CAIC	CC – 10	Não Há
Jocenir de Barros Stepenowski	8.512.851-5	Departamento de Cultura	CC – 5	55 %
Ane Caroline Lesniowski	10.205.859-3	Seção de Programação de Eventos Culturais	CC – 10	60 %
Marilda Feliz Cardoso	4.515.596-0	Coord. Setorial Pesquisa Ensino Básico	CC – 13	60 %
Veridiane Cristina Benato	8.245.331-8	Coord, Setorial Tecnol. da Informação	CC – 13	50 %
Caroline Alves Teixeira	12.561.270-9	Coord. Setorial Escolas Urbanas	CC – 13	100 %
Joceli de Fátima Matias	7.950.768-7	Coord. Setorial Escolas Rurais	CC – 13	60 %
Simone de Oliveira Coutinho	545.586-3	Coord. Setorial Ensino EJA	CC – 13	40 %
Secretaria Municipal da Saúde				
Cacimara Bontorin Elias	4.960.563-3	Secretária Municipal da Saúde	S – 1	Não Há
Silvano Maeski de Oliveira	5.820.416-1	Diretor Adm. e Financ. Hospital Municipal	CC - 1	40 %
Deusimar Rocha Rodrigues Haenisch	1.119.754-0	Seção de Conserv. e Limpeza	CC – 10	60 %
Alexander Paulista Ribeiro	6.692.687-7	Divisão da Tecnol. da Informação	CC – 7	50 %
Luiz Carlos Cumin	1.979.479-2	Divisão de Planej. Estratégico	CC – 7	20 %
Cristiane Gisele Elias Sievisz	7.889.560-8	Departamento de Assistência à Saúde	CC – 5	15 %

Secretaria Municipal da Saúde				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Terezinha Miranda Pereira de Souza	5.709.077-4	Seção de Coord. de Func. Unidades de Saúde	CC – 10	25 %
Gerson Sandro Santos	4.586.229-1	Seção de Func. da Radiologia	CC – 10	50 %
Adriane de Fátima Bonfim Lopes	5.690.835-8	Seção de Nutrição Clínica	CC – 10	80 %
Mariles de Faria Freitas	8.253.950-6	Divisão de Marcação de Consultas	CC – 7	Não Há
Suelem de Fátima Maria da Rosa	12.902.606-5	Seção de Controle do Almoxarifado	CC - 10	60 %
Solange Machado dos Santos	9.815.249-0	Seção de Controle de Exames	CC – 10	60 %
Ana Cristina de Faria	8.850.514-0	Divisão de Atend. Farmacêutico	CC – 7	45 %
Jaqueline Taborda dos Santos	8.731.642-4	Seção de Distribuição de Medicamentos	CC – 10	60 %
Everson Dias	8.437.733-3	Divisão de Transportes	CC – 7	Não Há
Douglas A. Rodrigues de Bonfim	12.688.799-0	Seção de Transporte de Pacientes	CC – 10	60 %
Eloise Ferreira Weis	8.817.745-2	Divisão de Atendimento de Assistência Social	CC – 7	Não Há
Karla Fabiana de Moraes	6.509.758-3	Seção de Atendimento Psicológico	CC – 10	40 %
Eliseu Lourenço Pinto	59.452.842-4	Divisão de Coordenação Estrag. da Família	CC – 7	20 %
Davina Govea	8.142.486-1	Seção de Coordenação das Ativ. dos Agentes Comunit. de Saúde	CC – 10	50 %
Juraci Pereira Calado	5.058.474-7	Divisão de Enfermagem	CC – 7	30 %
Neusimari Cândido de Paulo Nodari	6.160.373-5	Seção de Profilaxia	CC – 10	60 %
Rogério Stolarczerk	205.073-5	Departamento de Gestão de Pessoas e Dados	CC – 5	50 %
Ana Kellen Irala	711.346-1	Seção de Produção de Informações	CC – 10	100 %

Secretaria Municipal da Saúde				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Maicon Sulivan dos Santos	9.858.130-8	Supervisão Técnica em Saúde	CC – 12	Não Há
Elton Luiz Boutin	8.850.458-5	Supervisão de Clínica Geral	CC - 12	Não Há
Liza Mara Faria	8.252.998-5	Supervisão de Pediatria	CC – 12	Não Há
Irma Cândido Matos Silveira	7.586.408-6	Supervisão de Gineco/Obstetrícia	CC – 12	100 %
Rosilva Aparecida de Bonfim Santos	5.827.835-1	Supervisão de Enfermagem	CC – 12	50 %
Secretaria Municipal de Assistência Social				
Aroldo Ribas de Bonfim	820.073	Secretário Municipal de Assistência Social	S – 1	Não Há
Vivian Aparecida de Souza	7.607.835-1	Departamento de Assistência Social	CC – 5	90 %
Bruna Zellerof Caires de Souza	9.348.274-3	Divisão de Proteção Social Básica	CC – 7	45 %
Deivisson Rafael Costa	10.289-176-7	Seção de Atend. às Comum. Carentes	CC – 10	60 %
Janaína Cordeiro dos Santos	12.510.558-0	Seção Diagnóst. Situação de Risco	CC – 10	Não Há
João Nunes Moreira	2.113.394	Seção de Prog. de Social. e Acolhim.	CC – 10	Não Há
Neiri Manger	5.946.934-7	Depart. de Atend. aos Programas Sociais	CC – 5	35 %
Maria de Lourdes P. Santos	4.975.382-9	Divisão de Proteção Social Especial	CC – 7	20 %
Taíse Danieli dos Santos	9.461.419-8	Seção de Coord. Atividades Centros Referência	CC – 10	Não Há
Solange do Rocio Selinski	4.515.203-0	Divisão de Atend. á Criança e ao Adolescente	CC – 7	Não Há
Soeli de Fátima Rocha Vaz	1.304.593-3	Divisão de Atendimento ao Idoso	CC – 7	20 %
Elias Santos	7.704.240-7	Coordenadoria Progama de Ação Social	CC – 9	Não Há

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
Daniel Pereira Martins	8.720.374-3	Coordenadoria Progama de Ação Social	CC – 9	Não Há
José Martins da Silva	4.218.244-3	Coordenadoria Progama de Ação Social	CC – 9	20 %
Leonardo Alex Garcia	13.202.539-8	Coordenadoria Progama de Ação Social	CC – 9	Não Há
Nanci Terezinha Ribeiro	3.091.317-5	Coordenadoria Progama de Ação Social	CC – 9	Não Há
Sônia Maria Souza Santos	4.234.547-4	Coordenadoria Progama de Ação Social	CC – 9	Não Há
Valmor de Freitas	4.149.132-9	Coordenadoria Progama de Ação Social	CC – 9	Não há
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				
Idinir João de Moura	1.525.787-3	Secretário Municipal de Esporte e Turismo	S – 1	Não Há
Alfredo Sabatini Neto	23.324.865-1	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo	CC – 5	100 %
José Oadi Elias	3.298.869-5	Divisão de Esporte e Lazer	CC – 7	Não Há
Helder F. de Camargo Klaar de Campos	8.232.675-8	Seção de Incentivo ao Turismo	CC – 10	60 %
Secretaria Municipal de Defesa Social				
Júlio Cezar de Paula	3.300.209-2	Secretário Municipal de Defesa Social	S – 1	Não Há
Antonio Cezar Andrade	3.606.960-0	Departamento de Proteção ao Patrimônio Público e ao Cidadão	CC – 5	Não Há
João Martins de Freitas	8.253.943-3	Divisão de Segurança ao Cidadão	CC – 7	Não Há

Secretaria Municipal de Defesa Social				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Gilberto Bueno	8.163.731-8	Seção de Vigil. dos Próprios Municipais	CC – 10	60 %
Secretaria Municipal de Obras Públicas				
Elionai José Vaz	2.202.530-9	Secretário Municipal de Obras Públicas	S – 1	Não Há
Gilmar Pacheco Alves	6.731.886-2	Departamento de Obras Públicas	CC – 5	Não Há
Jeferson Pereira Rocha	6.560.366-7	Divisão de Manutenção Viária	CC – 7	10 %
Elson Miguel dos Reis	4.373.506-3	Seção de Almoxaridado	CC – 10	50 %
José Sebastião Geffer	5.001.457-6	Seção de Controle da Frota	CC – 10	60 %
Lerison Luiz Lesniowski	10.985.975-3	Seção de Obras Viárias e Estradas Vicinais	CC - 10	50 %
Abel Leonel de Bonfim Faria	772.862-0	Departamento de Pavimentação	CC – 5	15 %
Elzo Luiz Alves Santos	5.998.367-9	Departamento de Serviços Especiais	CC – 5	15 %
Admilson Carlos do Rosário	6.476.567-1	Divisão de Limpeza Pública	CC – 7	15 %
Rogério Machado de Bonfim	8.590.932-0	Divisão de Cemitérios	CC – 7	Não Há
Valdir José Luciano	7.578.092-3	Seção de Conservação de Cemitérios	CC – 10	60 %
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
Ramon Carneiro Barreto	6.463.199-3	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	S – 1	Não Há
Valdenir do Carmo	4.235.478-3	Departamento de Planej. de Obras	CC – 5	35 %
Eugênio José Woller Júnior	6.061.679-5	Div. de Planej. e Manutenção de Edificações	CC – 7	Não Há
Irene Geffer Bandeira	9.459.818-4	Seção Administrativa	CC – 10	Não Há
Edimara Costa da Luz	7.704.436-1	Seção de Elaboração de Projetos	CC – 10	90 %

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Alisson Ruts	11.147.864-3	Seção de Controle da Num. Predial	CC – 10	70 %
Clayton Pierre Schawartz	142.770-0	Divisão de Manut. de Edificações	CC – 7	50 %
Aderico Geffer	1.612.951-8	Departamento do Cad.Téc.Municipal	CC – 5	50 %
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				
Osvaldo Wendrechowiski	203.539-2	Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	S – 1	Não Há
Eurico Machado	177.309-1	Div. de Fiscal. de Itinerários	CC – 7	10 %
Luana Patrícia da Rocha	10.978.169-0	Seção Administrativa	CC – 10	90 %
Micheli da Silva Faria	9.403.018-8	Departamento de Transporte Escolar Privado e Controle de Táxis	CC – 5	40 %
José Maria Bueno dos Santos	7.042.096-1 PR	Div. de Fisc. de Atividades de Transporte	CC – 7	Não Há
Jussara Vaz de Araújo	6.700.980-8	Departamento de Trânsito	CC – 5	Não Há
José Ferreira da Silva	5.104.017-1	Div. de Fiscal. de Trânsito	CC – 7	25 %
Adriane de Castro Rosa	6.594.971-7	Chefe de Posto de Trânsito	CC -11	Não Há
Secretaria Municipal de Agricultura				
Joaquim Gregório Rausis	1.623.400-1	Secretário Municipal de Agricultura	S – 1	Não Há
José Gonçalves	327.053-0	Divisão de Apoio ao Agricultor	CC - 7	Não Há
Glaison Orlando Santos	CREA 53071	Seção de Controle Agropecuário	CC – 10	50 %
Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Antonio Eliandro Bica da Costa	4.003.642-3	Secretário Municipal de Meio Ambiente	S – 1	Não Há
Léo Faberson Jambinski Miranda	8.724.679-5	Departamento de Controle Ambiental	CC – 7	15 %
Tosca Zamboni	197.418-3	Div. de Fiscal. Pesquisa e Monit.	CC – 7	Não Há
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Amauri Ribeiro de Cristo	3.686.164-9	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	S – 1	Não Há
Antonio Sergio de Moura	6.208.361-1 PR	Depart. de Fomento a Ind., Com., e Serviços	CC – 5	100 %
Karoline Nodary de Castro	9.641.558-3	Seção de Captação de Empregos	CC – 10	100 %

Parágrafo único. As nomeações de que tratam este artigo, sobrestam as nomeações e designação para exercer função gratificada já efetivadas por Decretos pretéritos, exceto os cargos nomeados e a designação para a função gratificada na forma do contido no artigo 2°, deste Decreto.

Art. 2° Fica nomeado, retroativamente a 1° de setembro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção de Manutenção de Logradouros Públicos, simbologia CC – 10, com gratificação de 100 % (cem por cento), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o servidor Marcos Paulo Novak Almeida, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.478.985-2.

§ 1º Fica designada, a partir de 1° de setembro de 2013, a servidora Luci de Fátima de Deus Justo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.734.491-0, para ocupar a Função Gratificada de Gestor de Administração e Finanças, simbologia FG – 1, com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º A gratificação concedida ao titular do cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, simbologia CC – 5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, é de 90% (noventa por cento), retroativo a 1° de setembro de 2013.

Art. 3° Fica exonerado, a pedido, a partir de 28 de setembro de 2013, o Senhor José Carlos dos Santos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.093.045-9, do cargo de Chefe de Divisão de Transportes, simbologia CC - 7, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4° Fica exonerado, a pedido, a partir de 1° de outubro de 2013, o Senhor Luiz Carlos Costa Cristo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.991.657-4, do cargo de Chefe de Seção de Manutenção do CAIC, simbologia CC - 10, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5° Fica exonerada, a pedido, a partir de 07 de outubro de 2013, a Senhora Bruna Zellerof Caires de Souza, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.348.274-3, do cargo de Chefe de Divisão de Proteção Social Básica, simbologia CC -7, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 30 de setembro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:678506CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.652/2013

Súmula: "Nomeia detentores de cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer os cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 15 de outubro de 2013, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Obras Públicas				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Osiel de Lara	7.062.970-4	Divisão de Manutenção Viária	CC – 7	20 %
Albari Gonçalves	1.646.993-9	Seção de Almoxaridado	CC – 10	100 %
Marins Santos	2.000.888-1	Seção de Controle da Frota	CC – 10	70 %
João Kava	952.023-6	Seção de Obras Viárias e Estradas Vicinais	CC - 10	100 %
João Antônio Juvinski	1.460.933	Departamento de Pavimentação	CC – 5	40 %
Orlando Alves de Faria	1.673.722	Seção de Conservação de Pavimentos	CC – 10	100 %
Secretaria Municipal de Obras Públicas				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
João Adelino dos Santos	3.908.121-0	Divisão de Controle da Coleta Seletiva do Lixo	CC – 7	100 %
Donizete Rodrigues	3.861.010-4	Departamento de Transporte Público	CC – 5	15 %
Mauro Cesar Lesniosviski	5.715.841-7	Divisão de Fiscalização de Atividades de Transportes	CC – 7	20 %
Mário Carlito Novak	1.704.233	Divisão de Fiscalização de Trânsito	CC – 7	25 %

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 03 de outubro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:425C8ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.653/2013

Súmula: "Fixa o horário de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, e

Considerando a queda acentuada de receita do Município, especialmente dos valores repassados a título de Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, que representa praticamente 85 % (oitenta e cinco) por cento da arrecadação do Município;

Considerando a queda acentuada de receita própria do Município, representado pelo Imposto sobre Serviços – ISS;

Considerando que esta redução de receita poderá comprometer o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013;

Considerando o dever da Administração em gerir as finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e

Considerando a necessidade de redução de despesas de custeio administrativo e operacional,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente das repartições da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, até ulterior deliberação, a partir de 04 de novembro de 2013, será das 08h00min às 13h00min, sem intervalo para almoço.

Parágrafo único. Nos Setores de Obras e Transporte e Trânsito, até ulterior deliberação, a partir de 04 de novembro de 2013, o horário de expediente será das 07h30min às 12h30min, sem intervalo para almoço.

Art. 2º Através de Portaria própria, os Secretários Municipais de cada uma das pastas, poderão determinar jornadas de trabalhos concentradas ou diferenciadas para os servidores e os detentores de cargos comissionados.

§ 1º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município poderão adotar escalas, através de Portaria própria dos Secretários Municipais de cada uma das pastas, para fins de atendimento da demanda.

§ 2º Incluem-se como atividades essenciais o atendimento a saúde, a educação e aos serviços de utilidade pública.

§ 3º No caso de adoção de Portaria conforme disposto neste artigo, as mesmas deverão ter aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam respeitados os horários que por força legal não estão sujeitos ao cumprimento de jornada de trabalho conforme determinado neste Decreto.

Art. 4º As disposições deste Decreto, não se aplicam aos serviços terceirizados contratados pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 22 de outubro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:3AECC7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2368/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR DÍVIDA DO INSS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao parcelamento da dívida previdenciária do Município de Rio Negro com a Receita Federal do Brasil, a ser consolidada com base em 30 de agosto de 2013, perfazendo o montante total de R$ 140.207,83 (cento e quarenta mil duzentos e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - O parcelamento de que trata o artigo 1º desta Lei refere-se a falta de contribuição referente ao prolabore do quadro de servidores do Conselho Tutelar e de contribuinte individual, divergência de aplicação da base de cálculo e de encargos acessórios, apurado em auditoria regular da Receita Federal do Brasil e débitos confessados em GFIP, constantes dos processos nºs. 37.308.812-4, 37.308.813-2, 39.794.402-0, 39.666.885-2 e 41.542.065-2.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante todo o prazo de vigência do parcelamento, e repassar à União os valores correspondentes a cada prestação mensal, por ocasião do vencimento desta e do valor correspondente às obrigações previdenciárias correntes dos meses anteriores ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação, no caso de não pagamento no vencimento.
§ 1º - O pagamento das prestações será efetuado a partir do 1º (primeiro) decêndio do terceiro mês subsequente ao do pedido, mediante retenção no FPM e repasse à União do valor correspondente a 1% (um por cento) da média mensal da Receita Corrente Líquida - RCL do município ou a 1/240 (um duzentos e quarenta avos) do valor consolidado da dívida, o que for menor.
§ 2º - Até que ocorra a consolidação da dívida, será retido do correspondente FPM e repassado à União o equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da média mensal da RCL do ano anterior, como antecipação dos pagamentos a serem efetuados no momento do início efetivo do parcelamento.
§ 3º - Sobre o valor das parcelas incidirão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente a partir do 1º (primeiro) mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.
§ 4º - Quando o valor mensal das quotas do FPM não for suficiente para quitação da prestação, o saldo devedor da parcela deverá ser pago por meio de Guia da Previdência Social - GPS.
§ 5º - Na hipótese do § 4º, não ocorrendo o pagamento em GPS, o saldo devedor da parcela será somado à parcela subsequente e retido nas quotas seguintes do FPM, com os devidos acréscimos moratórios.

Art. 4º - Para fins do disposto nesta Lei, entende-se como RCL aquela definida nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único - Se à época da consolidação prevalecer o valor menor com base na RCL, o percentual de 1% (um por cento) ou de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), quando for o caso, será aplicado sobre a média mensal da RCL publicada de acordo com o previsto nos artigos 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000, da seguinte forma:
I - prestações com vencimento de janeiro a março: RCL do segundo ano anterior; e
II - prestações com vencimento de abril a dezembro: RCL do ano anterior.

Art. 5º - O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará nos orçamentos anuais dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei nº 2.141, de 21 de julho de 2011 e suas alterações.

Rio Negro, 24 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:585F94F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2369/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR DÍVIDA DO PASEP JUNTO A RECEITA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o parcelamento da dívida do Município de Rio Negro com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, a ser consolidada com base em 30 de agosto de 2013, em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais, perfazendo o montante total de R$ 383.491,05 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e um real e cinco centavos).

Art. 2º - O parcelamento de que trata o artigo 1º desta Lei refere-se a falta de contribuição referente aos salários do quadro de servidores da Prefeitura Municipal no período de julho de 2000 à abril de 2002 e de diferenças a menor no recolhimento do PASEP no período de março de 2008 a dezembro de 2010, apurado em auditoria regular da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante todo o prazo de vigência do parcelamento, e repassar à União os valores correspondentes a cada prestação mensal, por ocasião do vencimento desta.
§ 1º - O valor mínimo da prestação será de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que a primeira parcela deverá ser paga quando do pedido do parcelamento.
§ 2º - Deverão ser pagas por meio de Darf, no código de receita 3629, para a RFB, na seguinte situação:
I - a parcela mínima de que trata o § 1º, até que ocorra a consolidação; e
II - após a consolidação, a parcela calculada com base na dívida consolidada, enquanto não efetivado o procedimento de retenção e repasse dos valores do FPM.
§ 3º - Sobre o valor das parcelas incidirão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente a partir do 1º (primeiro) mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.
§ 4º - Quando o valor mensal das quotas do FPM não for suficiente para quitação da prestação, o saldo devedor da parcela deverá ser pago por meio de Darf.
§ 5º - Na hipótese do § 4º, não ocorrendo o pagamento em Darf, o saldo devedor da parcela será somado à parcela subsequente e retido nas quotas seguintes do FPM, com os devidos acréscimos moratórios.

Art. 4º - O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará nos orçamentos anuais dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei nº 1.348, de 02 de abril de 2003.

Rio Negro, 24 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:97905550

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2370/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE MADEIRA E LENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por Leilão, madeira de araucárias e lenha de demais espécies existentes no imóvel de propriedade do Município de Rio Negro, localizada de frente para a BR 116, no Bairro Tijuco Preto, nesta cidade, constante da Matricula nº 12123, do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, a serem extraídas obedecendo a Lei de Crimes Ambientais – Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
Parágrafo único – O Município possui Autorização Florestal nº 23563 para extração dos produtos e subprodutos florestais de origem nativa, citados no caput, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo 1º, será feita por venda, obedecida prévia avaliação dos bens descritos, realizada por Comissão Municipal de Avaliação em acordo com preços de mercado.

Art. 3º - A alienação será realizada através de processo licitatório, aberto à pessoas físicas e jurídicas, atendendo o disposto no artigo 22, inciso V, parágrafo 5º da Lei nº 8666, de 21/06/1993.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:54A58956

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 10/2013

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 21 de Outubro de 2013 em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º – Eleger a Comissão de Seleção para Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de médico Ginecologista/Obstétra, ficando definido os seguintes conselheiros como integrantes da mesma:

Wilmar Luiz Koppe
Beatris Rosane Melz Gatelli
Jussara do Rocio Heide
Rosângela Aparecida Bueno dos Santos

Art. 2º – Eleger o Sr. Wilmar Luiz Koppe como Presidente da Referida Comissão.
Art. 3º – Aprovar a Implantação do CIST – Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador.

Rio Negro, 21 de Outubro de 2013

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B290EC77

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 034/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público nos termos do art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1878/2009, de Profissional Médico Ginecologista/Obstétra para atuar junto a Casa de Assistência Integral à Saúde da Mulher.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para a posse
Médico Ginecologista / Obstetra	01	20h	Ensino superior completo em Medicina, Especialidade em Ginecologia/Obstetrícia + Registro no Conselho de Classe Correspondente.

1.2 - O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período em casos excepcionais, por motivo de força maior;
1.3 - Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal;
2.2 - Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar;
2.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4 - Apresentar a documentação exigida neste edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade), situada na Praça João Pessoa nº. 131 Centro, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2013, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, exceto no dia 01 de novembro que será no horário das 8h00 às 11h30min.
3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer no local de inscrição com fotocópias autenticadas ou fotocópias acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:
a) Identidade;
b) CPF;
c) Se do sexo masculino, Certificado de Reservista;
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
e) Certificado de Especialidade em Ginecologista/Obstétra
f) Registro no Conselho de Classe correspondente.

4 - DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 - Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação;

Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**
Mestrado	1,0
Doutorado	2,0
Pontuação Máxima: 2,0	
Experiência Profissional	**Pontuação**
Experiência na área de Ginecologia/ obstetricia	1,0 ponto para cada 6 (seis) meses de experiência na área

4.2 - A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelo Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
4.3 - Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão;
4.4 - Na ausência do candidato no ato da inscrição, ela poderá ser realizada por procuração e fotocópia autenticada dos documentos.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTÉTRA
I - Tratar de doenças do sistema reprodutor feminino, útero, vagina e ovários;
II - Diagnosticar e tratar o câncer dos órgãos reprodutivos incluindo ovários, tuba uterina, útero, vagina e vulva, incontinência urinária, amenorréia (ausência de períodos menstruais), dismenorréia (períodos menstruais dolorosos-cólicas), infertilidade, menorragia e prolapso dos órgãos pélvicos;
III - Tratar da reprodução na mulher, acompanhando a gestação, o parto e o puerpério nos seus aspectos fisiológicos e patológicos;
IV - Cuidar do desenvolvimento do feto;
V - Prestar assistência à mulher nos períodos da gravidez e pós-parto (puérpero).
6 - DA REMUNERAÇÃO

Cargo	**Salário Base**	**Insalubridade**	**Auxílio Alimentação**	**Total**
Médico Ginecologista / Obstetra (20h)	2.382,43	135,60	165,00	2.683,03

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Após análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão de Seleção, em sessão pública a ser realizada dia 04 de novembro de 2013 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga maternidade), sito a Praça João Pessoa,131 – Centro – Rio Negro/PR;
7.2 - Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será o de maior idade;
7.3 – Persistindo o empate, será realizado sorteio;
7.4 - O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação será divulgado através de publicação em jornal oficial do município, bem como no site www.rionegro.pr.gov.br.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
8.2 - O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à Comissão de Seleção, através de ofício, entregue na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade) na Praça João Pessoa nº 131, centro, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital;
9.2 - É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e editais referentes a esse Processo Seletivo;
9.3 - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Rio Negro, 25 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILMAR LUIZ KOPPE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8E071725

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 488/2013

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão para elaboração, aplicação e avaliação dos títulos, de Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissional Médico Ginecologista / Obstetra, para atuar junto a Casa de Assistência Integral à Saúde da Mulher.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:	
Wilmar Luiz Koppe	Representante do Núcleo Terapêutico Nova Vida
Membros:	
Beatris Rosane Melz Gatelli	Representante do Clube Soroptimista
Rosangela Aparecida Bueno dos Santos	Representante do Centro da Juventude Henrique Witt
Jussara do Rocio Heide	Representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 24 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F1151153

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 475/2013

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação da Comissão Especial Processante, do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º – Advertir, a funcionária ***Rosangela Martins da Luz,*** matrícula n.º 2182-2/1, conforme o artigo 188 inciso I e artigo 191, em virtude de ter infringido o disposto no inciso XV do artigo 181, todos da Lei Municipal n.º 1318, de 05/12/2002.

Art. 2º - Em caso de reincidência em falta idêntica ou de outra natureza, o referido funcionário será enquadrado de acordo com as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 22 de outubro de 2013

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4F47BD52

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 113/2013

SÚMULA: "NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 2º da Lei n.º 1.096, de
18.03.1998 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Executivo Municipal de Trânsito os seguintes membros:
I – Milton José Paizani - Prefeito Municipal;
II – Jorge Alberto Candeo – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;
III – Micheli Maclin Liebel John – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;
IV - Nelson Patrício Furtado – Coordenador da Defesa Civil;
V - Gari Vinicio Kiatkoski – Câmara de Vereadores;
VI – 2º Ten. Iuri Fernandes da Veiga Cavalli – Comandante do 2.º Pelotão da Polícia Militar;
VII – 1º Ten. QOBM Taylor Thomaz – Comandante do Corpo de Bombeiros do Município;
VIII - Reinaldo Herbst Junior – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º - O referido Conselho será presidido pelo Prefeito Municipal Milton José Paizani.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 096/2013.

Rio Negro, 24 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B68396DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 036/2013

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 29 de outubro do corrente (terça-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário; para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Psicólogo		
Inscrição	***Nome Candidato***	***Classificação***
	Convocados pelos Editais nº 010, de 10/02/12 e nº 012, de 17/02/12, assumiram suas vagas, solicitou exoneração o classificado em 1º lugar.	1º a 3º
20602	***Carla Henka***	4º
Assistente de Administração B		
Inscrição	***Nome Candidato***	***Classificação***
	Convocados pelos Editais nº 010, de 10/02/12, nº 012, 17/02/12, nº 015, 02/03/12, nº 018, de 16/03/12, nº 019, de 23/03/12, nº 025, de 13/04/12, nº 029, de 20/04/12, nº 033, de 11/05/2012, nº 039, de 21/06/12, nº 040, de 29/06/12, nº 049, de 17/08/12 e nº 057, de 06/09/12. O classificado em 5º lugar requereu fim de lista e o classificado em 15º lugar assinou Termo de Desistência.	1º a 30º
21121	***Giovanna Ribeiro de Medeiros***	31º
Pedreiro B		
Inscrição	***Nome Candidato***	***Classificação***
	Convocados pelos Editais nº 015, de 02/03/2012 e nº 005, de 15/02/2013 e assumira suas vagas, o classificado em 1º lugar requereu exoneração em 01/02/13.	1º e 2º
20046	***Adriel Martins***	3º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 25 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0DEA3DC6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 035/2013

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO

EDITAL Nº 038/2011

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo

Seletivo Emprego Público n.º 038, de 22 de setembro de 2011, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 054, de 16 de dezembro de 2011, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 29 de outubro de 2013 (terça-feira), a partir das 08 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Agente Comunitário de Saúde – Bairro: Passa Três/Moto Cross

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 020, de 23/03/2012, e nº 031, de 13/09/2013, ambos assumiram as respectivas vagas.	1º e 2º
20172	*Solange Schmoski Cadena*	3º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro PR, 25 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3C427F0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 89/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Cascalho.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20.000	m³	Cascalho (tipo folheilho), para ser retirado já carregado no caminhão.	14,00	Cetarb Comércio de Minérios Ltda
2	20.000	m³	Brita 4A Cascalho (tipo folheilho), para ser retirado já carregado no caminhão.	29,00	Cetarb Comércio de Minérios Ltda

Rio Negro, 24 de outubro de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:060DB556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 86/2013

OBJETO: Fragmentadora de Papel.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	un	Número folhas: capacidade mínima de 15fls. A4, 75g/m², por vez. Capacidade para fragmentar: grampos 26/6, CD/DVD. Nível segurança: mínimo "2". Tipo fragmentação: corte em tiras de, no máximo, 6mm. Abertura fenda inserção: mínima 230mm. Sensor automático de presença papel. Reversão para excesso de papel. Capacidade do cesto: mínimo 26 litros. Nível ruído: máximo 65DB. Voltagem: 220 ou bilvolt. Potência motor: mínimo 500 W. Regime de funcionamento: mínimo 40 minutos. Deverá conter Rodízios; Engrenagens e pentes raspadores deverão ser metálicos. Engrenagens e pentes raspadores metálicos.	3.600,00	VIPBRAZIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Rio Negro, 21 de outubro de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:A3F91F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Vida Produtos e Serviços em desenvolvimento Ecológico Ltda - CNPJ/MF sob n.º89.665.020/0005-19, neste ato representada por sua Procuradora Sra. Susana Burger, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 28/2013. OBJETO: Aquisição de Humoativo para as secretarias municipais. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 3.360,00(três mil trezentos e sessenta reais) Recursos: 08002 SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL 339030310000 3639; 10004 SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA 339030310000 3641; 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED 339030310000 3650 Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 26/08/13.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:44A517FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Stage Mix - Produções Ltda - CNPJ/MF sob n.º16.878.439/0001-51, neste ato representada por seu procurador Sr. Osvaldo Braz, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 41/2013. OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva de dupla sertaneja de renome nacional para a comemoração de 143 anos do município. Prazo: 1 dia Preço: R$ 29.000,00(vinte e nove mil reais) Recursos: 07004 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR 339039230000 3251. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 15/10/13.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:BDE2687F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO - CNPJ/MF sob n.º76.659.572/0001-49, neste ato representada por seu Presidente Sr. Gilberto Rosa, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 42/2013. OBJETO: Contratação de federação para realização do Campeonato Paranaense de Velocross 2013. Prazo: 02 dias. Preço: R$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais) Recursos: 08002 SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL 339039790000 3207 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/10/13.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:8BAA9C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 84/2010

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do

Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Avenida Nereu Ramos**, n.º **4848**, 2º andar, Salas 20 e 21, Edifício Cipriani, Bairro Meia Praia, na cidade de **Itapema/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.725.725/0001-35**, neste ato representado por **CARLITO MELLO DE LIZ**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **181.488.089-53**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO:** Por solicitação da contratante e anuência da contratada, bem como prerrogativas da cláusula quarta do contrato, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de **21/10/2013**, o prazo de execução do presente contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:** Pela manutenção do sistema, devidamente atualizado os valores pelo IPCA/IBGE o custo mensal será de R$ 571,27 (quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), pagos à **CONTRATADA** em parcelas trimestrais e sucessivas, de acordo com o cronograma , perfazendo o valor global de R$ 6.855,29.(seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO-3.3.90.39.08-2119-Fonte: 000 – Manut. De Software.**CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 15 outubro de 2013.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:90098857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO 095/2010 - REF.: CONCORRÊNCIA N.º 002/2010

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Ottokar Doerffel, 841 Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, registrada no CNPJ /MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Senhor Odair José Mannrich, resolvem firmar o presente termo conforme segue:**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO**-Conforme estabelecido na clausula sexta do contrato, e acordo entre as partes fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de execução dos serviços, a partir do dia **11/11/2013**.-**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
A Contratante pagará à contratada, durante os meses de **março a setembro**, a importância de R$ 52.439,84 (cinqüenta e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais e nos demais meses, a importância de R$ 90.419,32 (noventa mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) mensais, totalizando o valor do presente termo a importância de **R$ 819.175,48** (oitocentos e dezenove mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) ao ano, já devidamente reequilibrado pelo IPCA/IBGE.-**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO**
Exercício de 2013 = 13.002 – Departamento de Urbanismo e Serviços Urbanos -Principal 501-3.3.90.39.99.02 – 2178 – Limpeza e conservação de espaços públicos – Fonte 510-Principal 501-3.3.90.39.99.02 – 3824 – Limpeza e conservação de espaços públicos – Fonte 511-**Exercício de 2014** serão informadas oportunamente, pela secretaria requisitante.-**CLÁUSULA QUARTA-** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.-Acordadas e ajustadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este termo em 03 (três) vias. -

Rio Negro, 23 de outubro de 2013.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:DFFAAE4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2013

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 12 DE NOVEMBRO DE 2013, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 10 de outubro de 2013.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:4CC5C1C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2013

OBJETO: Curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidores públicos municipais, curso "Capacitação para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)". INTERESSADO: Oliveira e Costa – Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional Ltda. CNPJ: 10.457.164/0001-04. JUSTIFICATIVA: Única promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:39A45022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2013

OBJETO: Curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidores públicos municipais, curso "Processo e Técnica Legislativa". INTERESSADO: IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública Ltda. CNPJ: 01.600.715/0001-48. JUSTIFICATIVA: Única promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:D5A442D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA NACIONAL N.º 003/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA NACIONAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/E OU ENTIDADE FILANTRÓPICA PARA PRESTAÇÃO DE "SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SENDO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM SOBREAVISO DE ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA GERAL".** PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **29 / 11/ 2013.** Protocolo até as **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 25 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:307BF4FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ÔNIBUS VOLARE V6 E VOLARE V8.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 11/11/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 25 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:DC94D0A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º20.754/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDERaoservidor(a) desta Municipalidade,**Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,**conforme segue:

MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO,lotado(a) naSecretaria Municipal de Saúde,admitido (a) em**23/07/2007,**usufruirá referente operíodo de**01/10/2013 à 31/12/2013,**conformerequerimento protocolado sobn° 7.992/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Outubrode 2013.

JOHNNY LEHMANN
PrefeitoMunicipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:1B4134A2

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 294/2013

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de DENTISTA PSF da Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente Edital.
1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 25 DE OUTUBRO DE 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 08:30, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.
1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.
1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.
1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 23 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 294/2013		
Horário: 08:30 Dia 25/10/2013		
DENTISTA PSF		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
12	10906296	FLAVIA VASCONCELLOS
13	10901807	LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON
14	10906356	HERICA VANESSA COLONHESE DELALIBERA
15	10903700	DANIELE FERNANDES PIVETA

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:241C33D0

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 295/2013

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:

T O R N A R P Ú B L I C A

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de ENFERMEIRO PSF da Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente Edital.
1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 25 DE OUTUBRO de 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 08:30, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.
1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.
1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.
1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 23 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 295/2013 Horário: 08:30 Dia 25/10/2013 ENFERMEIRO PSF		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
16	10904228	FLAVIA CARDOSO NARDO
17	10906826	LILIANE FERNANDA DOS SANTOS
18	10904469	VANIA BONFIM DOS SANTOS
19	10900405	VIVIANE DALTO
20	10904975	JULIANA ROSELI DANIEL MODESTO
21	10907402	MIRIAM LEIKO TERABE
22	10906583	MARIANA ANGELA ROSSANEIS

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:50D95EC1

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 296/2013

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:

T O R N A R P Ú B L I C A

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente Edital.
1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 28 DE OUTUBRO de 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 08:30, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.
1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.
1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.
1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 23 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 296/2013		
Horário: 08:30 Dia 28/10/2013		
TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C – ASSISTENCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	10902362	ALECIO QUINHONE JUNIOR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:889D7ABA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 297/2013

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de FISIOTERAPEUTA da Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente Edital.
1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 28 DE OUTUBRO de 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 08:30, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.
1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.
1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.
1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 23 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 297/2013		
Horário: 08:30 Dia 28/10/2013		
FISIOTERAPEUTA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	10906203	DIEGO HENRIQUE CARDOSO ARALI
2	10907232	NATALIA TATEWAKI

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:5DD13B64

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 298/2013

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de MÉDICO PSF da Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente Edital.
1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 28 DE OUTUBRO de 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 08:30, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.
1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.
1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.
1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 23 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 298/2013		
Horário: 08:30 Dia 28/10/2013		
MÉDICO PSF		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
9	10905535	RAFAEL D ATHAYDE BOCK
10	10904618	FATIMA ISA DUARTE CARDOSO
11	10903138	FABIO DA SILVA KUNHAVALICK

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:5667EDDF

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 299/2013

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de NUTRICIONISTA da Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente Edital.
1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 28 DE OUTUBRO de 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de

identificação, no horário das 08:30, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.
1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.
1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.
1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 23 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 299/2013		
Horário: 08:30 Dia 28/10/2013		
NUTRICIONISTA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	10907338	EDNA MIDORI ONO FUJIMOTO

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:435A9D66

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 300/2013

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de PSICÓLOGO da Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente Edital.
1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 28 DE OUTUBRO de 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 08:30, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.
1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.
1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.
1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 23 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 300/2013		
Horário: 08:30 Dia 28/10/2013		
PSICÓLOGO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
21	10907915	NAYANA KATHRIN TANAKA

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:D46D6D11

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 301/2013

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de TERAPEUTA OCUPACIONAL da Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente Edital.
1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 28 DE OUTUBRO de 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 08:30, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.
1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.
1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.
1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 23 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 301/2013		
Horário: 08:30 Dia 28/10/2013		
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	10904239	AMELIA KEIKO OKUYAMA

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:425E410E

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 302/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 059/2011, considerando o contido nos Editais N° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento das funções de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, conforme consta no Anexo Único deste Edital.
2. O candidato que ocupara o cargo PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia 30/10/2013 (Quarta-Feira), as 13:00 horas para sua nomeação e posse.
É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Fotocópia do cartão de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas. Em não sendo titular de Conta Corrente em nenhuma das instituições bancárias exigidas, será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos;
Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Outubro de 2.013.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 302/2013		
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	10902988	ROBERSON RODRIGUES LUPION
3	10901625	ROGERIO CLEMILSON GOIS

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:4E49D7C5

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 303/2013 O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 059/2011, considerando o contido nos Editais N° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento das funções de PSICÓLOGO, conforme consta no Anexo Único deste Edital.
2. O candidato que ocupara o cargo PSICÓLOGO, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia 30/10/2013 (Quarta-Feira), as 13:00 horas para sua nomeação e posse.
É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura.

Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Fotocópia do cartão de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas. Em não sendo titular de Conta Corrente em nenhuma das instituições bancárias exigidas, será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos;
Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Outubro de 2.013.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 303/2013		
PSICÓLOGO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
47	10906671	PATRICIA SILVIA DE SOUZA

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:8DB29880

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2013

Ref. Pregão Presencial nº 076/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Pão Nosso Panificadora E Confeitaria Ltda**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 15.263.219/0001-50, estabelecida à Avenida Tiradentes, nº 778, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Julio Cesar Lopes da Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.801.454-0 SSP/PR, CPF/MF nº 801.222.219-15, residente à Rua Almeida Porto, nº 452, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 076/2013, devidamente homologado pelo Município em 25/10/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	KG	63.960	Pão de leite, unidade de 60 gramas, contendo farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fermento biológico, margarina e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos.	7,50	479.700,00
2	KG	17.146	Pão francês, unidade de 50 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente Acondicionado em embalagem plástica para panificação.	6,50	111.449,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 591.149,00 (quinhentos e noventa e um mil, cento e quarenta e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de acordo com o anexo V do Edital e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de outubro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:44218318

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2013

Ref. Pregão Presencial nº 076/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Agropecuaria Volpato Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.683.753/0001-37 estabelecida à Rodovia PR 218 – KM 03 – S/N, bairro Gleba Pirapó, na cidade de Arapongas - PR, CEP 86.702-670, neste ato legalmente representada pelo Sr. **José Volpato**, RG nº 614.896 e do CPF/MF nº 043.999.789-53, residente à Rodovia 218 – KM 03 – S/N, na cidade de Arapongas, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 076/2013, devidamente homologado pelo Município em 25/10/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
3	PCT	10.000	Bebida láctea fermentada, com poupa de frutas, sabor coco. Embalagem plástica de 900g. Validade mínima na entrega de 90% do prazo de validade.	1,70	17.000,00
4	PCT	10.000	Bebida láctea fermentada, com poupa de frutas, sabor morango. Embalagem plástica de 900g. Validade mínima na entrega de 90% do prazo de validade.	1,70	17.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de acordo com o anexo V do Edital e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de outubro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CD98B7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2013

DISPENSA N° 013/2013

CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Coafas–Coop. Solidaria de Prod. Com. E Turismo Rural da Agricultura Familiar do Norte do Paraná** cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 10.580.317/0001-06 estabelecida na Rua Humaitá, nº 685, Jardim Kennedy, na cidade de Londrina-Pr, CEP 86.015-100, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ANTÔNIO GERALDO PIEROLLI**, brasileiro, casado, residente da COAFAS, portador da carteira de identidade nº. 1.34237-9 SSP/PR**,** inscrito no CPF/MF nº. 277.591.729-15, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **Dispensa nº 013/2013 - Chamada Pública**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será em **25/10/2013**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 013/2013.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 44.425,20 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	KG	860	Abóbora tipo paulista, seca, limpa firme, sem marcas, manchas e bolor.	2,53	2.175,80
2	KG	460	Abóbora, tipo menina, verde, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte.	7,04	3.238,40
3	UND	530	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte peso mínimo 350 gramas.	2,23	1.181,90
4	KG	300	Banana caturra, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	1,46	438,00
6	UND	880	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecidada com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	6,00	5.280,00
7	MÇ	300	Cebolinha verde, fresca e viçosa. Maços de 400g.	4,78	1.434,00
8	KG	980	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	2,59	2.538,20
9	UND	120	Chicória (escarola), fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	2,33	279,60
10	KG	200	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque não apresentar machucaduras.	2,36	472,00
12	KG	5.098	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	1,03	5.250,94
13	LT	5.501	Leite in natura pasteurizado, integral, tipo C. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	2,00	11.002,00
15	KG	641	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalagem plástica virge, pacote de 1Kg.	5,56	3.563,96
16	UND	400	Polpa de Acerola congelada, em embalagem plástica virgem, própria para alimentos de 500 gramas (tipo sachê), com identificação do fornecedor, prazo de validade e número de registro no SIM.	4,38	1.752,00
17	UND	400	Polpa de Manga congelada, em embalagem plástica virgem, própria para alimentos de 500 gramas (tipo sachê), com identificação do fornecedor, prazo de validade e número de registro no SIM.	4,38	1.752,00
18	UND	400	Polpa de Uva congelada, em embalagem plástica virgem, própria para alimentos de 500 gramas (tipo sachê), com identificação do fornecedor, prazo de validade e número de registro no SIM.	4,38	1.752,00
19	KG	2.104	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	1,10	2.314,40

CLÁUSULA SÉTIMA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material , bem ou serviço para distribuição, 1390.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de outubro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7257963A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

Objeto: Registro de preços para eventual realização de radiografias panorâmicas com laudo e sem laudo, conforme definições no anexo I, do edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da homologação.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 11.195,00 (onze mil cento e noventa e cinco reais).

Data de Abertura e Lances: 14/11/2013 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de outubro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A606AC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de Insumos para Sala de Vacinas.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 7.168,00 (sete mil cento e sessenta e oito reais).

Data de Abertura e Lances: 14/11/2013 às 15:00 horas.

Dotação Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103040009.2.050.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 497, Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VIGIASUS.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de outubro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FF9BCF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

Objeto: Reforma e ampliação do Corpo de Bombeiro.

Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Global: R$ 495.762,55 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Execução: 03 (três) meses, após a emissão da ordem de serviço.

Data de Abertura: 13/11/2013 às 14:00 horas.

Recursos: 02 – Chefia de Gabinete, 02 – Fundo Municipal de Reeq. de Bombeiro – FUN, 061820019.1.004.4490.51.00.00 – Obras e Instalações, 5284 e 232.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas, a partir de 25/10/2013, mediante a apresentação de comprovante de pagamento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) através de guia emitida pelo setor de Tributação do Município.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-86166, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Observação: As empresas que por ventura já efetuaram o pagamento da guia de retirada do Edital, favor entrar em contato com o Departamento de Licitação para retirada do mesmo, sem custo, bem como se já realizaram a visita técnica, e o recolhimento da garantia exigida, ficam dispensadas das mesmas, devendo apresentar a documentação já fornecida, nos envelopes correspondentes.

Rolândia, 25 de outubro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimôni

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1A1973BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2013
REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2013.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/10/2013.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **DOTTO & DOTTO LTDA**, sito à Avenida Assunção, 1362 - CEP: 85805030 - Bairro: Alto Alegre Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.052.260/0001-52, para o **CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA:** Contratação de restaurantes para fornecimento de alimentação pronta (self service, buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia, no valor de **R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais),** por um período de 66 Dias.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 25/10/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:CF73ACFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 180/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2013.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada**:** MICROCOPY COM. DE MAQ E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (Copiadora e Impressora) com disponibilização mínima de 04 equipamentos, com franquia de 15.000 (quinze mil) cópias por mês, com fornecimento de consumíveis, Manutenção, Assistência Técnica, Substituição de Peças e Back Up.

Valor: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 23/10/2015.

Data da Assinatura: 24/10/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D2A200EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 181/2013 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 53/2013.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DOTTO & DOTTO LTDA;

Objeto: Contratação de restaurantes para fornecimento de alimentação pronta (self service, buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valor: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2013.

Data da Assinatura: 25/10/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:10B359E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 076/2013 DATA : 25/10/2013

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Art. nº 65 incisos I e II, 66, 67 e 68 da Lei Municipal nº 314/2009, regulamentada pelo o Decreto nº 046/2011.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias a servidora Renata dos Santos Galvão Tortelli, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba, Estado do Paraná, no período de 29 a 31 de outubro de 2013, onde estará participando de Capacitação para atendentes dos Telecentros.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:63D134BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 829-2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 432/2013 de 14/01/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
113 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
107 - 3.3.70.41.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES 4.000,00
116 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.000,00
118 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
120 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.000,00
124 - 3.3.90.47.00.00 01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 25 de outubro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:64C9B8D6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2013

Processo nº. 85/2013

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	FIC DESIGN LTDA
VALOR GLOBAL:	R$: 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)
CNPJ:	04.870.483/0001-36
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de Totens e Placas Informativas no município de Tapira.
BASE LEGAL:	Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.
AUTORIZANTE:	Delfino Marques da Silva - Prefeito Municipal.

Tapira, em 25 de Outubro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:87E5D066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 0137/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0148/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E ELETRODOMÉSTICOS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 076/2013, firmado com a empresa A P FERRAREZE COMÉRCIO**.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.489046/0001-32, conforme abaixo:

FORNECEDOR - A P FERRAREZE COMÉRCIO						
ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
13	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS, CONVERSOR DIGITAL, USB HDMI RESOLUÇAO DE 1366X768 TAMANHO APROXIMADO DO TELEVISOR COM BASE DE 78,4X56,6X25,2CM LXAX	AOC LE32D033	UNID	4,00	1.227,000	4.908,00
20	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS 1,20M COR BRANCA TAMPO EM GRANITO BASE 3003	A J RORATO JASMIN	UNID	4,00	393,000	1.572,00
TOTAL DO GRUPO ITEM:						**6.480,00**

Data da Assinatura: 22 de Outubro de 2013.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses..
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 22 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:41615856

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 0138/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0148/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E ELETRODOMÉSTICOS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 076/2013, firmado com a empresa **FELIX & SANTOS LTDA-ME .**, inscrita no CNPJ sob o nº.12.056.597/000175, conforme abaixo:

FORNECEDOR - FELIX & SANTOS LTDA -ME						
ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
3	ARMARIO PARA BANHEIRO COM CHAVE EM MDP E ACABAMENTO EXTERNO EM LACCA, COM 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS INTERNAS SEM PÉS COM RODIZIO	KAPSBERG	UNID	2,00	424,500	849,00
5	BERÇO DE MADEIRA AGLOMERADA, ACABAMENTO LATERAL EM MELAMINICA PERFIL EM PVC E PINTURA ALTO BRILHO GRADES EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLASTICO ESTRUDADO, FERRAGENS SAPATAS DESLIZADORES, PESO 18KG APROX.	MULTIMOVEIS	UNID	5,00	184,000	920,00
26	CENTRIFUGA CAPACIDADE DE 10KG COR BRANCA , DIMESÃO DO PRODUTO CM A 43 PESO LIQUIDO DE 8 KG, PESO BRUTO 9 KG TENSAO 127/220V POTENCIA PARA 127V 136 W CONSUMO DE ENERGIA CICLO 5 MIN 0,01 KW/HORA CAPACIDADE DE ROUPA 10 KG CLASSIFICAÇAO A	MILLER	UNID	6,00	297,000	1.782,00
27	LAVADORA CAPACIDADE 5KG DIMENSAO DO PRODUTO CA 87X L:51XP : DIMENSÃO DA EMBALAGEM 85XL 50,5 XP 51 PESO LIQUIDO 12 KG COR BRANCA TENSÃO 127/220 POTENCIA PARA 127V:405W, POTENCIA PARA 220V:388W, CAPACIDADE AGUA NA CUBA (NIVEL MAX) 53 LITROS CAPACIDADE DE ROUPA SECA 5 KG CLASSIFICAÇAO TIMER COM 4 PROGAMAS	MILLER	UNID	6,00	447,000	2.682,00
VALOR TOTAL						**6.233,00**

Data da Assinatura: 22 de Outubro de 2013.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses..
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 22 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0DE6D39A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 0139/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0148/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E ELETRODOMÉSTICOS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 076/2013, firmado com a empresa **A.PAZINATO MARINGÁ-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº.04.352.905./0001-81**,**, conforme abaixo:

FORNECEDOR - MAQPAZ EQUIPAMENTOS P/ AÇOUGUES, SUPERMERCADOS E PANIFICADORAS

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
2	ARMARIO EM MDF COM BORDA PVC COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,58X0,85X0,45 AXLXP	KETHER	UNID	5,00	550,000	2.750,00
12	TELEVISOR DE LED 32 POLEGADAS, TELA 100% PLANA , DIAGONAL VISUAL:67,6CM FORMATO TELA 4:3, ESTEREO SAP, CLOSED CAPTION, SITEMA DE COR : PAL-M,N,NTSC	CCE	UNID	4,00	1.187,000	4.748,00
VALOR TOTAL						**7.498,00**

Data da Assinatura: 22 de Outubro de 2013.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses..
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 22 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CA30E7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 0140/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0148/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E ELETRODOMÉSTICOS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 076/2013, firmado com a empresa **RIO U.TOP DESING LTDA -ME.,** inscrita no CNPJ sob o nº.11.377.279/0001-43**,**, conforme abaixo:

FORNECEDOR - RIO U. TOP DESING LTDA - ME

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	BALCÃO 120CM COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS , MATRIA PRIMA EM MDF, REVESTIDA EM BP, FF, GAVETAS CORREDIÇAS METALICAS, DOBRADIÇAS METALICAS, DUAS EM CADA PORTA PUXADORES HORIZONTAIS EM ABS, DIMENSÕES DE 1,20 X 0,85 X 0,50 CM PESO APROXIMADO DE 40 KG	SALMAR	UNID	6,00	170,000	1.020,00
4	ARMARIO COM 1 PRATELEIRA, ESTRUTURAS PRODUZIDAS EM CHAPAS DE AÇO , PUXADORES EM ABS DE ALTO IMPACTO COM 3 PORTAS	BERTOLINI	UNID	4,00	226,000	904,00
6	CAMA BELICHE COM ACABAMENTO EM P.U DE MADEIRA DE PINNUS PESO APROXIMADO DE 50 KG PARA COLCHÃO 78X198 ALTURA DE 1600 MM , LRGURA DE 800 MM PROFUNDAMENTE DE 1900 MM APROX.	RUBIN	UNID	6,00	257,000	1.542,00
7	CAMA DE SOLTEIRO COM ACABAMENTO EM P.U DE MADEIRA DE PINNUS , PESO APROXIMADO DE 20KG PARA COLCHÃO 78X198 ALTURA 1,20X PES 8X8	GABRIELI	UNID	8,00	199,000	1.592,00
8	CAMA DE CASAL COM ACABAMENTO EM P.U DE MADEIRA DE PINNUS , PESO APROX DE 20 KG PARA COLCHÃO 88X198 ALTURA 1,20 PES 8X8	GABRIELI	UNID	4,00	277,000	1.108,00
9	COLCHOES PARA BERÇO DIMENSÕES DE 12X60X130 CM PES APROX DE 2 KG	LÍDER	UNID	5,00	55,000	275,00
10	COLCHÃO DE SOLTEIRO TAMANHO 88 DENSIDADE 33 1°LINHA ALTURA 17 TECIDO BORDADO	LÍDER	UNID	10,00	230,000	2.300,00
11	COLCHÃO DE CASAL TAMANHO 88 DENSIDADE 1°LINHA ALTURA 17 TECIDO BORDADO	LÍDER	UNID	10,00	305,000	3.050,00
14	ESTANTE PARA TV EM MDF, PESO APROXIMADO DE 40KG,PESO SUORTADO DE 55KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE LXAXP 120X180X45CM	COLIBRI	UNID	3,00	330,000	990,00
15	GUARDA ROUPA 4 PORTAS E 2 GAVETAS , COM CORREDIÇAS METALICAS, PRATELEIRAS PARA GUARDAR OS OBJETOS COM MAIOR PRATICIDADE DE 01 CABIDEIRO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC	ARAPLAC	UNID	2,00	279,000	558,00
16	JOGO DE SOFÁ COM 2 E 3 LUGARES ALMOFADAS FIXAS NO ASSENTO E ENCOSTO , PÉS DE MADEIRA , PERCINTAS ELASTICAS, ALTURA APROXIMADA DE 96 CENTIMETROS PROFUNDIDADE DE 94CM	LÍDER	UNID	2,00	699,000	1.398,00
17	MESA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO ALTURA	STRIKE	UNID	3,00	389,000	1.167,00

	DE 75 CM , LARGURA DE 85 CMPROFUNDIDADE DE 1,40 M APROX					
18	MESA RETANGULAR COM TAMPODE 25MM COM PÉS PAAINEL COM 2 GAVETAS COM CHAVE, BORDAS ABS TAMANHO APROXIMADO DE 1,60X0,60XO,75	REALME	UNID	3,00	359,000	1.077,00
19	PIA EM GRANITO SINTETICO DIMENSOES DE 1,20X O55CM ESPESSURA FRONTAL 8CM DE ALTURA BORDAS DE 3 CM ALTURA PESO APROX DE 15KG	RORATO	UNID	6,00	169,000	1.014,00
21	CONJUNTO DE MESA COM 6CADEIRAS 1,20M COR BRANCA TAMPO EM GRANITO BASE 3003	ARTEFAMOL	UNID	3,00	560,000	1.680,00
22	GELADEIRA CAPACIDADE PARA 340 LITROS, CONTROLE ESTERNO DA TEMPERATURA , GAVETA XTRAFRIA, PORTA ALIMENTOS, PUXADOR EXTERNO COM DEGELO NORMAL, APROX 1,40X55X63CM CLASSIFICAÇAO A - 42 KG 127 V COR BRANCA	CONSUL	UNID	9,00	1.229,000	11.061,00
23	GELADEIRA CAPACIDADE PARA 280 LITROPS, CONTROLE EXTERNO DA TEMPERATURA , GAVETA EXTRAFRIA , PORTA ALIMENTOS PUXADOREXTERNO, COM DEGELO NORMAL, APROXIMADAMENTE 1,48X47X65CM CLASSIFICAÇAO A 39KG 127V COR BRANCA	CONSUL	UNID	9,00	799,000	7.191,00
24	FOGÃO 4 BOCAS A GÁS SIMPLES ALTURA 86 LARGURA 48 APROXIM 20 KG BIVOLT COR BRANCA CLASSIFICAÇAO A COM GRADE	ATLAS	UNID	6,00	296,500	1.779,00
28	FERRO DE PASSAR ROUPA AUTOMATICA SIMPLES BOTÃO SELETOR	BLACK DEKER	UNID	6,00	65,000	390,00
29	MICROONDAS CAPACIDADE DE 23 LITROS , EXCLUSIVO MENU KIDS, EXCLUSIVO MENU LIGTH, PORTA COM VISOR BRANCO E TRASPARENTE, TECLA LIGAR + 30S. ALTURA X ALTURA 29 DIMENSAO DO PRATO 28- PAINEL DE CONTROLE	ELETROLUX	UNID	5,00	389,000	1.945,00
VALOR TOTAL						**42.041,00**

Data da Assinatura: 22 de Outubro de 2013.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses..
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 22 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9DD0028A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 074/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: BIANO CALÇADOS LTDA - CNPJ sob nº. 10.394.848/0002/87
VALIDADE: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preço Nº 068/2013, nos termos do Art. 15 § 2ºda Lei n º 8666/93, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS, UNIFORMES PARA JOGOS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES , INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE PERCUSÃO E FOGOS DE ARTIFICIOS** , para atender a Secretaria de Obras, firmado com a **BIANO CALÇADOS LTDA -** CNPJ sob nº. 10.394.848/0002/87, conforme abaixo:

FORNECEDOR - BIANO CALÇADOS LTDA - ME

ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTD*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
8	BOLA DE BORRACHA T08 INICIAÇÃO, MIOLO REMOVÍVEL, LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM PESO ENTRE 110 A 120 GR, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 40 A 42 CM MATRIZADA	PENALTY	UNID	30,00	25,900	777,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA FEMININO - JUVENIL / ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC + COMPOSTO MICRO CELULAR, TERMOS SOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL COM CÂMARA, MIOLO, COM 12 GOMOS DE DUPLA FASE, COM MIOLO LUBRIFICADO, REMOVIVEL E SUBSTITUIVEL, MICRO-FIBRA, COM PESO ENTRE 390 A 430 GR, CICUFERÊNCIA ENTRE 66 E 68 CM	PENALTY	UNID	10,00	98,900	989,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA MASCULINO - JUVENIL / ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC + COMPOSTO MICRO CELULAR, TERMOS SOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL COM CÂMARA, MIOLO, COM 12 GOMOS DE DUPLA FASE, COM MIOLO LUBRIFICADO, REMOVIVEL E SUBSTITUIVEL, MICRO-FIBRA, COM PESO ENTRE 410 A 450 GR, CICUFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM	PENALTY	UNID	30,00	130,000	3.900,00
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC + COMPOSTO MICRO CELULAR, TERMOS SOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL COM CÂMARA, MIOLO, COM 12 GOMOS DE DUPLA FASE, COM MIOLO LUBRIFICADO, REMOVÍVEL E SUBSTITUÍVEL, MICRO-FIBRA, COM PESO ENTRE 370 A 400 GR CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66 68 CM	TOPPER	UNID	20,00	89,900	1.798,00
12	BOLA DE FUTSAL OU FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU + COMPOSTO MICRO CELULAR, TERMOS SOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA, MIOLO, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA, PESO ENTRE 350 A 380 GR, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59 CM, COM MIOLO LUBRIFICADO E REMOVEL, MICRO-FIBRA	PENALTY	UNID	20,00	79,900	1.598,00
26	BOLSA DE VIAGEM COM COMPARTIMENTO PRINCIPAL CO MZÍPER, BOLSO ADICIONAL COM ZÍPER NAS LATERAIS, COMPARTIMENTO ADICIONAL PARA DOCUMENTOS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO,	DRAY	UNID	5,00	100,000	500,00

	PAINEL LATERAL LISO, PODE SER CUSTOMIZADA COM O LOGO DO MUNICÍPIO, ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA E AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO, ALÇA PARA TRANSPORTE DE MÃO, BOLSO INTERNO SUSPENSO PARA ARMAZENAS PEQUENOS OBJETOS, CAPACIDADE DE 98 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 72 X 40 X 37 CM MATERIAL E POLIÉSTER					
47	METROS DE ELÁSTICO POLIÉSTER OU SINTÉTICO SENDO COM 08 CM DE LARGURA	OESTE AVIAMENTOS	UNID	200,00	3,790	758,00
68	UNIFORMES COMPLETOS PARA FUTEBOL DE CAMPO MAASCULINO, INFNTIL / JUVENIL, CONTENDO 22 CAMISAS, 22 BERMUDAS E 22 MEIAS NO TAMANHO (P, M E G) COM CORES A DEFINIR	DRAY	UNID	2,00	1.097,500	2.195,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**12.515,00**

Barbosa Ferraz, 16 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AFE110D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 074/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIAL E COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS. -CNPJ sob nº. 02.456.116/0001-65
VALIDADE: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preço Nº 074/2013, nos termos do Art. 15 § 2ºda Lei n º 8666/93, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS, UNIFORMES PARA JOGOS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES , INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE PERCUSÃO E FOGOS DE ARTIFICIOS** , para atender a Secretaria de Obras, firmado com a **ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIAL E COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS. -** CNPJ sob nº. 02.456.116/0001-65, conforme abaixo:

FORNECEDOR	97754 - ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME					
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTD*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
30	COLCHONETE DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 3 X 40 X 50 CM REVESTIDO EM COURVIN OU EM NAPA CICAP PESO APROXIMADAMENTE 330 GR. ESPUMA 100% POLIURETANO AG 100, NACIONAL	DUNKSPORTS	UNID	80,00	29,900	2.392,00
36	JOGO DE REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO (EM NAYLON FIO 06)	DUNKSPORTS	UNID	4,00	221,900	887,60
37	JOGO DE REDE OFICIAL PARA FUTEBOL SUÍÇO (EM NAYLON FIO 06)	DUNKSPORTS	UNID	4,00	349,500	1.398,00
38	JOGO DE REDE OFICIAL PARA FUTSAL (EM NAYLON FIO 06)	DUNKSPORTS	UNID	5,00	194,500	972,50
40	KIT TACOBOL OU BETS COM 2 CASAS DE TRÊS VARETAS CADA APROXIMADAMENTE 20 CM, DOIS TACOS DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE LARGURA NA PONTA E 3,5 CM NO ENCAIXE DE SEGURAR COM PROTEÇÃO DE BORRACHA, POR 70 CM DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR, 1 BOLA DE BORRACHA PEQUENA E 1 SACOLA PARA O TRANSPORTE DO KIT	DUNKSPORTS	UNID	4,00	20,900	83,60
41	KIMONO N°0	SHIROI	UNID	20,00	49,000	980,00
45	MARCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA COM 6 FIXADORES DE FERRO DE APROXIMADAMENTE 12 CM CAD, MARCADOR EM POLIETILENO COM ACABAMENTO NAS PONTAS LARGURA APROXIMADA DE 9,5 CM PARA QUADRA DE AREEIA COM LARGURA DE 8 METROS E COMPRIMENTO DE 16 METROS	DUNKSPORTS	UNID	2,00	259,000	518,00
52	PAR DE REDE PARA O ARO DA CESTA DE BASQUETEBOL FIO NYLON 04	DUNKSPORTS	UNID	3,00	35,000	105,00
53	PAR RAQUETE DE MADEIRA P/ TÊNIS DE MESA MATERIAL M. D. F. E V. A. 42 X 19 CM IDADE A PARTIR DE 5 ANOS	VOLLO	UNID	10,00	34,900	349,00
57	REDE DE TÊNIS DE MESA ALGODÃO DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15,5 X 175,2 CM PESO APROXIMADAMENTE 84 GR COM SUPORTE	VOLLO	UNID	4,00	40,000	160,00
58	REDE DE VÔLEI OFICIAL COM ANTENA (FIO 04)	DUNKSPORTS	UNID	3,00	299,000	897,00
59	REDE PARA TÊNIS DE QUADRA OFICIAL (FIO 04)	DUNKSPORTS	UNID	2,00	369,000	738,00
61	SACO DE REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS EM FIO DE POLIETILENO DE 3,0 MM; PARA O TRANSPORTE DE 6 BOLAS, TAMANHO P, M, G.	DUNKSPORTS	UNID	4,00	22,000	88,00
62	TABELA DE BASQUETE INFANTIL MATERIAL M. D. F. 9 MM 68 X 54 CM ARO 36,5 CM REFORÇADFO, COM ENCAIXE PARA PENDURAR NA PAREDE	DUNKSPORTS	UNID	2,00	77,000	154,00
67	UNIFORMES COMPLETOS DE FUTSAL MAASCULINO JUVENIL / ADULTO CONTENDO 14 CAMISAS, 14 BERMUDAS E 14 MEIAS NO TAMANHO (P, M E G) COM CORES A DEFINIR	DUNKSPORTS	UNID	2,00	768,000	1.536,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**11.258,70**

Barbosa Ferraz, 16 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4D81B3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0133/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 074/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: F.P.GARALUZ-ME - CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69

VALIDADE: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preço Nº 074/2013, nos termos do Art. 15 § 2ºda Lei n º 8666/93, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS, UNIFORMES PARA JOGOS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES , INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE PERCUSÃO E FOGOS DE ARTIFICIOS** , para atender a Secretaria de Obras, firmado com a **F.P.GARALUZ-ME -** CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69 conforme abaixo:

FORNECEDOR - F.P. GARALUZ - ME.						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTD*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
15	BOLA DE TÊNIS DE MESA 3 ESTRELA CAIXA C/ 6 UNIDADES CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS 5 X 4 CM PESO APROXIMADO 28 GR	AX	UNID	5,00	16,900	84,50
16	BOLA DE TÊNIS TUBO COM 3 UNIDADES, COMPOSIÇÃO NÚCLEO DE BORRACHA E FELTRO EM NYLON, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 6 X 6 CM	TIGER	UNID	10,00	24,900	249,00
28	BOMBA PARA ENCHER BOLA ACOMPANHADA COM ADAPTADOR FLEXÍVEL E COM AGULHA CORPO EM PLASTICO PINTADO CORES VARIADAS CABO DE PLÁSTICO, QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS	AX	UNID	4,00	21,900	87,60
32	CONE DE BORRACHA ESPORTIVO, FLEXÍVEL, 50 CM DE ALTURA CORES VARIADAS. NACIONAL	M.E	UNID	30,00	14,900	447,00
46	MESA DE TÊNIS OFICIAL MATERIAL M. D. F. 15 MM 274 X 152 X 76 CM, MEDIDAS OFICIAIS DA FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA, ACOMPANHADA COM 2 SUPORTES PARA REDE, 1 REDE, 2 RAQUETES E 1 BOLINHA, PÉS DOBRÁVEIS EM	KLOPF	UNID	2,00	629,800	1.259,60
54	PATECA TRADICIONAL REFORÇADA ALTURA DE 18 CM LARGURA DE 10 CM PESO DE 40 GR	AX	UNID	10,00	26,700	267,00
56	RAQUETE DE TÊNIS DE QUADRA JUVENIL COM 75 CM DIMENSÃO APROXIMADA DE 32 X 19 X 73 CM	AX	UNID	5,00	96,500	482,50
69	UNIFORMES COMPLETOS DE HANDEBOL JUVENIL / ADULTO MAASCULINO CONTENDO 16 CAMISAS, 16 BERMUDAS NO TAMANHO (P, M E G) COM CORES A DEFINIR	ARTE FINAL	UNID	2,00	999,000	1.998,00
70	UNIFORMES COMPLETOS DE HANDEBOL JUVENIL / ADULTO FEMININO CONTENDO 165 CAMISAS, 16 BERMUDAS NO TAMANHO ((P, M E G) COM CORES A DEFINIR	ARTE FINAL	BR	2,00	998,800	1.997,60
71	UNIFORMES COMPLETOS DE HANDBOL INFANTIL / JUVENIL MASCULINO COMTENDO 16 CAMISAS, 16 BERMUDAS NO TAMANHO (P, M E G) COM CORES A DEFINIR	ARTE FINAL	UNID	2,00	998,800	1.997,60
72	UNIFORMES COMPLETOS DE HANDEBOL INFANTIL / JUVENIL FEMININO CONTENDO 16 CAMISAS, 16 BERMUDAS NO TAMANHO (P, M E G) COM CORES A DEFINIR	ARTE FINAL	UNID	2,00	998,800	1.997,60
73	UNIFORMES COMPLETOS DE VOLEIBOL INFANTIL / JUVENIL MASCULINOCONTENDO 14 CAMISAS, 14 BERMUDASNO TAMANHO (P, M E G) COM CORES A DEFINIR	ARTE FINAL	UNID	2,00	949,500	1.899,00
74	UNIFORMES COMPLETOS DE VOLEIBOL INFANTIL / JUVENIL FEMININO CONTENDO 14 CAMISAS, 14 BERMUDAS NO TAMANHO (P, M E G) COM CORES A DEFINIR	ARTE FINAL	UNID	2,00	949,500	1.899,00
82	AGOGÔ, DUPLO CROMADO, MODELO 01 C, NACIONAL, FORMADO PELA UNIÃO DE DUAS PEÇAS DE METAL QUE SE UNEM AYTRAVÉS DE UM ARCO, BAQUETA, PEÇA MENOR DE TIMBRE AGUDO, A MAIOR DE TIMBRE GRAVE	RABO DE ARRAIA	UNID	3,00	239,000	717,00
83	ATABAQUE, DE MADEIRA 1 METRO DE ALTURA, DE COURO E BOI AFINAÇÃO COM CORDAS E TARRAXAS 10 POLEGADAS DE PELE, ARO 25 CM, NACIONAL	RABO DE ARRAIA	UNID	3,00	1.495,000	4.485,00
84	BERIMBAU GRANDE PINTADO 17 (A), NACIONAL, DIMENSÃO DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 10 X 15 10 MM, PESO DO PRODUTO DE 0250 KG APROXIMADAMENTE, COMPOSTO POR UMA BAQUETA, ARAME, CABAÇA, MATERIAL DE MARFIM EXTRAÍDO	RABO DE ARRAIA	UNID	3,00	497,000	1.491,00
85	PANDEIRO PROFISSIONAL DE CAPOEIRA, 10 POLEGADAS EM MADEIRA MACIÇA E COURO DE BOI, 22 CM, NACIONAL	RABO DE ARRAIA	UNID	3,00	399,500	1.198,50
86	CAIXA DE FUGUETE 12 X 1 COM 6 UNIDADES	SÃO JOÃO	UNID	80,00	19,000	1.520,00
87	CAIXA DE FOGUETE 3 TIROS COM 12 UNIDAADES	SÃO JOAÕ	UNID	80,00	14,000	1.120,00
88	GAITA HERING CÓD. 5164 - C CROMÉTICA 64 VOZES EM DÓ COM CHAVE E ESTOJO	HERING	UNID	2,00	549,000	1.098,00
90	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO 12 CORDAS CRAVIOLA CÓD. GEEF 12 C.	RCV	UNID	4,00	35,000	140,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**26.435,50**

Barbosa Ferraz, 16 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B1FB7D48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0134/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 074/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: ZAGA SPORTS EIRELI -ME - CNPJ sob nº. 18.745.086/0001-47
VALIDADE: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preço Nº 074/2013, nos termos do Art. 15 § 2ºda Lei n º 8666/93, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS, UNIFORMES PARA JOGOS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES , INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE PERCUSÃO E FOGOS DE ARTIFICIOS** , para atender a Secretaria de Obras, firmado com a: **ZAGA SPORTS EIRELI -ME -** CNPJ sob nº. 18.745.086/0001-47conforme abaixo:

FORNECEDOR - ZAGA SPORTS EIRELI - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTD*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
75	TROFÉU 97 X 26,5 CM, COM BASE DE PLÁSTICO NA COR DOURADA, COM ESTATUETA ALUSIVA AO EVENTO	VITORIA	UNID	6,00	140,000	840,00
76	TROFÉU 93 X 26,5 CM, COM BASE DE PLÁSTICO NA COR DOURADA, COM	VITORIA	UNID	4,00	160,000	640,00

	ESTATUETA ALUSIVA AO EVENTO					
77	TROFÉU 80 X 26,5 CM, COM BASE DE PLÁSTICO NA COR DOURADA, COM ESTATUETA ALUSIVA AO EVENTO	VITORIA	UNID	8,00	140,000	1.120,00
78	TROFÉU 60 X 25,5 CM, COM BASE DE PLÁSTICO NA COR DOURADA, COM ESTATURA ALUSIVA AO EVENTO	VITORIA	UNID	10,00	89,000	890,00
79	TROFÉU 18 X 25,5 CM, COM BASE DE PLÁSTICO NA COR DOURADA, COM ESTATURA ALUSIVA AO EVENTO	VITORIA	UNID	8,00	30,000	240,00
80	TROFÉU 115 X 57,5 CM, COM BASE DE PLÁSTICO NA COR DOURADA, COM ESTATUETA ALUSIVA AO EVENTO	VITORIA	UNID	6,00	176,000	1.056,00
81	MEDALHAS TAMANHOS DIVERSOS, MATERIAL EM METAL PERSONALIZADO ALUSIVA AOEVENTO NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, COM FITA DE CETIM NAS CORES BRANCA, AZUL E VERMELHA	VITORIA	UNID	250,00	3,000	750,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**5.536,00**

Barbosa Ferraz, 16 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2433086E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 074/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: ASTOR STAUDT - ME - CNPJ sob nº. 91.824.383./0001-78
VALIDADE: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preço Nº 074/2013, nos termos do Art. 15 § 2ºda Lei n º 8666/93, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS, UNIFORMES PARA JOGOS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES , INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE PERCUSÃO E FOGOS DE ARTIFICIOS** , para atender a Secretaria de Obras, firmado com a: **ASTOR STAUDT - ME -** CNPJ sob nº. 91.824.383./0001-78-47conforme abaixo:

FORNECEDOR - ASTOR STAUDT - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTD*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
13	BOLA DE FUTSAL OU FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL CATEGORIA FEMININO - JUVENIL / ADULTO, CONFECCIONADA EM PU + COMPOSTO MICRO CELULAR, COM 12 GOMOS DE DUPLA CAMADA, TERMOS SOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA, FORRO E MIOLO LUBRIFICADO, REMOVIVEL E SUBSTITUIVEL, COM PESO ENTRE 380 A 410 GR, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 59 E 61 CM, MICRO-FIBRA	KAGIVA	UNID	20,00	94,900	1.898,00
18	BOLA DE VÔLEI OFICIAL CATEGORIA MASCULINO - JUVENIL / ADULTO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, COM CÂMARA, FORRO E MIOLO, LUBRIFICADO, SUBSTUTUÍVEL E REMOVIVEL, COM PESO 260 A 280 GR E CIRCUFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM	PENALTY	UNID	12,00	153,000	1.836,00
19	BOLA DE VÔLEI OFICIAL MATRIZADA, INFANTIL COM MIOO REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM PU, COM 18 GOMOS, COM CÂMARA, FORRO E MIOLO, LUBRIFICADO, SUBSTUTUÍVEL, COM PESO 240 A 270 GR E CIRCUFERÊNCIA ENTRE 60 E 63 CM	PENALTY	UNID	12,00	149,900	1.798,80
20	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL CATEGORIA INFANTIL SUÉCA COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU, COM 32 GOMOS, CÂMARA, FORRO E MIOLO, LUBRIFICADO, SUBSTUTUÍVEL E REMOVÍVEL, COM PESO APROXIMADO 230 A 270 GR E CIRCUFERÊNCIA ENTRE 49 E 51 CM	PENALTY	UNID	12,00	184,900	2.218,80
21	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, CATEGORIA FEMININA - JUVENIL / ADULTO, SUÉCA COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU, COM 32 GOMOS, CÂMARA, FORRO E MIOLO, LUBRIFICADO, SUBSTUTUÍVEL E REMOVÍVEL, COM PESO 325 A 400 GR E CIRCUFERÊNCIA ENTRE 54 E 56 CM	PENALTY	UNID	12,00	184,900	2.218,80
22	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, CATEGORIA MASCULINO - JUVENIL / ADULTO, SUÉCA COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU, COM 32 GOMOS, COM CÂMARA, FORRO, MIOLO LUBRIFICADO, REMOVÍVEL E SUBSTUTUÍVEL, COM PESO 425 A 475 GR E CIRCUFERÊNCIA ENTRE 58 E 60 CM	PENALTY	UNID	12,00	188,900	2.266,80
23	BOLA DE MEDICINE BALL 1 KG PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO DEMANEIRA CONFORTÁVEL DE MATERIAL TOTALMENTEEMBORRACHADO, COM TEXTURAS PARA GARANTIR MELHOR ADERÊNCIA NO CONTATO, MIOLO REMIVIVEL, MATRIZADA	NEDEL	UNID	5,00	129,400	647,00
24	BOLA DE MEDICINE BALL 3 KG PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO DEMANEIRA CONFORTÁVEL DE MATERIAL TOTALMENTEEMBORRACHADO, COM TEXTURAS PARA GARANTIR MELHOR ADERÊNCIA NO CONTATO, MIOLO REMIVIVEL, MATRIZADA	NEDEL	UNID	5,00	188,900	944,50
25	BOLA DE MEDICINE BALL 5 KG PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO DEMANEIRA CONFORTÁVEL DE MATERIAL TOTALMENTEEMBORRACHADO, COM TEXTURAS PARA GARANTIR MELHOR ADERÊNCIA NO CONTATO, MIOLO REMIVIVEL, MATRIZADA	NEDEL	UNID	5,00	229,400	1.147,00
27	BOLSA ABA INTERNA COM FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSO FRONTA COM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS, DIVISÓRIAS INTERNAS PARA O MATERIAL DO MASSAGISTA, FECHAMENTO COM PRESILHAS DESTACÁVEIS, ALÇA AJUSTÁVEL E APOIO DE OMBRO ALMOFADADO, APROXIMADAS PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29 X 37 X 12 CM MATERIAL E POLIÉSTER	NEDEL	UNID	3,00	108,400	325,20
31	CONE DE BORRACHA ESPORTIVO, FLEXÍVEL, 30 CM DE ALTURA CORES VARIADAS. NACIONAL	NEDEL	UNID	15,00	5,900	88,50
35	JOGO DE REDE OFICIAL PARA HANDEBOL (EM NAYLON FIO 06)	SPITTER	UNID	2,00	96,000	192,00
39	KIT BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA COM COMPOSIÇÃO DE BORRACHA E AGULHA COM 6 UNIDADES	AZPR	UNID	2,00	179,700	359,40
51	PAR DE CANELEIRA COM TORNOZELEIRA PAR USO MIXTO MODELO PROFISSIONAL COM PLACA DE POLIETILENO QUE MANTENHA A PROTEÇÃO, E. V. A. INTERNO PARA MELHOR FIXAÇÃO, TORNOZELEIRA ELÁSTIA PREVENINDO CONTRA TORSÕES	KANXA	UNID	16,00	29,800	476,80
63	COLETE SENDO 15 VERMELHO TAMANHOS (P, M E G), 15 PRETO	PIQUE	UNID	60,00	19,500	1.170,00

	TAMANHOS (P, M E G) E 15 VERDE TAMANHOS (P, M E G) CORES A DEFINIR					
64	CAMISETA REGATA PARA MODALIDADES DE ATLETISMO CORES A DEFINIR, TAMANHOS (P, M E G)	J SPORT	UNID	30,00	19,400	582,00
65	UNIFORMES COMPLETOS DE FUTSAL FEMININO JUVENIL / ADULTO CONTENDO 14 CAMISAS, 14 BERMUDAS E 14 MEIAS NO TAMANHO (P, M E G) COM CORES A DEFINIR	J SPORT	UNID	2,00	768,500	1.537,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**19.706,60**

Barbosa Ferraz, 16 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D63588E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 074/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - CNPJ sob nº. 04.611.754/0001-39
VALIDADE: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preço Nº 074/2013, nos termos do Art. 15 § 2ºda Lei n º 8666/93, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS, UNIFORMES PARA JOGOS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES , INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE PERCUSÃO E FOGOS DE ARTIFICIOS** , para atender a Secretaria de Obras, firmado com a: **ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA -** CNPJ sob nº. 04.611.754/0001-39 conforme abaixo:

FORNECEDOR - ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTD*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO PARA MESÁRIO, CORES VARIADAS, ACOMPANHADA COM CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE	POKER	UNID	2,00	27,000	54,00
2	APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO PARA RECINTO ABERTO, CORES VARIADAS, ACOMPANHADA COM CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE	FOX	UNID	4,00	23,000	92,00
3	APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO PARA RECINTO FECHADO, CORES VARIADAS, ACOMPANHADA COM CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE	FOX	UNID	4,00	33,800	135,20
4	BEXIGA PLÁSTICA PEQUENA PACOTES COM 50 UNIDADES	FESTEIRO	UNID	20,00	5,000	100,00
5	BOLA DE BASQUETE OFICIAL CATEGORIA FEMININO - JUVENIL / ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM MIOLO REMOVÍVEL, LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM PESO ENTRE 450 A 500 GR, CIRCUFERÊNCIA ENTRE 72 A 74 CM	PENALTY	UNID	10,00	57,000	570,00
6	BOLA DE BASQUETE OFICIAL CATEGORIA INFANTIL CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM MIOLO REMOVÍVEL, LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM PESO ENTRE 450 A 500 GR, CIRCUFERÊNCIA ENTRE 72 A 74 CM	PENALTY	UNID	10,00	35,800	358,00
7	BOLA DE BASQUETE OFICIAL CATEGORIA MASCULINO - JUVENIL / ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM MIOLO REMOVÍVEL, LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 A 78 CM	PENALTY	UNID	10,00	55,500	555,00
14	BOLA DE FUTSAL OU FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL CATEGORIA MASCULINO - JUVENIL / ADULTO, CONFECCIONADA EM PU + COMPOSTO MICRO CELULAR, COM 12 GOMOS DE DUPLA CAMADA, TERMOS SOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA, FORRO E MIOLO LUBRIFICADO, REMOVIVEL E SUBSTITUIVEL, COM PESO ENTRE 410 A 440 GR, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 E 64 CM, MICRO-FIBRA	PENALTY	UNID	20,00	95,000	1.900,00
17	BOLA DE VÔLEI OFICIAL CATEGORIA FEMININO - JUVENIL / ADULTO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, COM CÂMARA, FORRO E MIOLO, LUBRIFICADO, SUBSTUTUÍVEL E REMOVIVEL, COM PESO 240 A 270 GR E CIRCUFERÊNCIA ENTRE 62 E 64 CM	PENALTY	UNID	12,00	92,000	1.104,00
29	CALIBRADOR DIGITAL PARA MEDIR A PRESSÃO DAS BOLAS NAS UNIDADES EM LIBRAS	PENALTY	UNID	2,00	130,000	260,00
33	CRONÔMETRO DIGITAL COM EXIBIÇÃO PARCIAL DO TEMPO, RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO CCOM DIAS DA SEMANA A BATERIA, PEO APROXIMADAMENTE 100 GR COM GARANTIA, 30 VOLTAS	VOLLO	UNID	2,00	129,800	259,60
66	UNIFORMES COMPLETOS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCLINO JUVENIL / ADULTO COTENDO 22 CAMISAS, 22 BERMUDAS E 22 MEIAS NO TAMANHO (P, M E G) COM CORES A DEFINIR	PLACAR	UNID	10,00	1.297,500	12.975,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**18.362,80**

Barbosa Ferraz, 16 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8ADECF95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0148/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE CASA E ELETRODOMÉSTICOS, em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

FORNECEDOR - A P FERRAREZE COMÉRCIO

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
13	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS, CONVERSOR DIGITAL, USB HDMI RESOLUÇAO DE 1366X768 TAMANHO APROXIMADO DO TELEVISOR COM BASE DE 78,4X56,6X25,2CM LXAX	AOC LE32D033	UNID	4,00	1.227,000	4.908,00
20	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS 1,20M COR BRANCA TAMPO EM GRANITO BASE 3003	A J RORATO JASMIN	UNID	4,00	393,000	1.572,00
TOTAL DO GRUPO ITEM:						**6.480,00**

FORNECEDOR - FELIX & SANTOS LTDA -ME

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
3	ARMARIO PARA BANHEIRO COM CHAVE EM MDP E ACABAMENTO EXTERNO EM LACCA, COM 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS INTERNAS SEM PÉS COM RODIZIO	KAPSBERG	UNID	2,00	424,500	849,00
5	BERÇO DE MADEIRA AGLOMERADA, ACABAMENTO LATERAL EM MELAMINICA PERFIL EM PVC E PINTURA ALTO BRILHO GRADES EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLASTICO ESTRUDADO, FERRAGENS SAPATAS DESLIZADORES, PESO 18KG APROX.	MULTIMOVEIS	UNID	5,00	184,000	920,00
26	CENTRIFUGA CAPACIDADE DE 10KG COR BRANCA , DIMESÃO DO PRODUTO CM A 43 PESO LIQUIDO DE 8 KG, PESO BRUTO 9 KG TENSAO 127/220V POTENCIA PARA 127V 136 W CONSUMO DE ENERGIA CICLO 5 MIN 0,01 KW/HORA CAPACIDADE DE ROUPA 10 KG CLASSIFICAÇAO A	MILLER	UNID	6,00	297,000	1.782,00
27	LAVADORA CAPACIDADE 5KG DIMENSAO DO PRODUTO CA 87X L:51XP : DIMENSÃO DA EMBALAGEM 85XL 50,5 XP 51 PESO LIQUIDO 12 KG COR BRANCA TENSÃO 127/220 POTENCIA PARA 127V:405W, POTENCIA PARA 220V:388W, CAPACIDADE AGUA NA CUBA (NIVEL MAX) 53 LITROS CAPACIDADE DE ROUPA SECA 5 KG CLASSIFICAÇAO TIMER COM 4 PROGAMAS	MILLER	UNID	6,00	447,000	2.682,00
VALOR TOTAL						**6.233,00**

FORNECEDOR - MAQPAZ EQUIPAMENTOS P/ AÇOUGUES, SUPERMERCADOS E PANIFICADORAS

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
2	ARMARIO EM MDF COM BORDA PVC COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,58X0,85X0,45 AXLXP	KETHER	UNID	5,00	550,000	2.750,00
12	TELEVISOR DE LED 32 POLEGADAS, TELA 100% PLANA , DIAGONAL VISUAL:67,6CM FORMATO TELA 4:3, ESTEREO SAP, CLOSED CAPTION, SITEMA DE COR : PAL-M,N,NTSC	CCE	UNID	4,00	1.187,000	4.748,00
VALOR TOTAL						**7.498,00**

FORNECEDOR - RIO U. TOP DESING LTDA - ME

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	BALCÃO 120CM COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS , MATRIA PRIMA EM MDF, REVESTIDA EM BP, FF, GAVETAS CORREDIÇAS METALICAS, DOBRADIÇAS METALICAS, DUAS EM CADA PORTA PUXADORES HORIZONTAIS EM ABS, DIMENSÕES DE 1,20 X 0,85 X 0,50 CM PESO APROXIMADO DE 40 KG	SALMAR	UNID	6,00	170,000	1.020,00
4	ARMARIO COM 1 PRATELEIRA, ESTRUTURAS PRODUZIDAS EM CHAPAS DE AÇO , PUXADORES EM ABS DE ALTO IMPACTO COM 3 PORTAS	BERTOLINI	UNID	4,00	226,000	904,00
6	CAMA BELICHE COM ACABAMENTO EM P.U DE MADEIRA DE PINNUS PESO APROXIMADO DE 50 KG PARA COLCHÃO 78X198 ALTURA DE 1600 MM , LRGURA DE 800 MM PROFUNDAMENTE DE 1900 MM APROX.	RUBIN	UNID	6,00	257,000	1.542,00
7	CAMA DE SOLTEIRO COM ACABAMENTO EM P.U DE MADEIRA DE PINNUS , PESO APROXIMADO DE 20KG PARA COLCHÃO 78X198 ALTURA 1,20X PES 8X8	GABRIELI	UNID	8,00	199,000	1.592,00
8	CAMA DE CASAL COM ACABAMENTO EM P.U DE MADEIRA DE PINNUS , PESO APROX DE 20 KG PARA COLCHÃO 88X198 ALTURA 1,20 PES 8X8	GABRIELI	UNID	4,00	277,000	1.108,00
9	COLCHOES PARA BERÇO DIMENSÕES DE 12X60X130 CM PES APROX DE 2 KG	LÍDER	UNID	5,00	55,000	275,00
10	COLCHÃO DE SOLTEIRO TAMANHO 88 DENSIDADE 33 1°LINHA ALTURA 17 TECIDO BORDADO	LÍDER	UNID	10,00	230,000	2.300,00
11	COLCHÃO DE CASAL TAMANHO 88 DENSIDADE 1°LINHA ALTURA 17 TECIDO BORDADO	LÍDER	UNID	10,00	305,000	3.050,00
14	ESTANTE PARA TV EM MDF, PESO APROXIMADO DE 40KG,PESO SUORTADO DE 55KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE LXAXP 120X180X45CM	COLIBRI	UNID	3,00	330,000	990,00
15	GUARDA ROUPA 4 PORTAS E 2 GAVETAS , COM CORREDIÇAS METALICAS, PRATELEIRAS PARA GUARDAR OS OBJETOS COM MAIOR PRATICIDADE DE 01 CABIDEIRO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC	ARAPLAC	UNID	2,00	279,000	558,00
16	JOGO DE SOFÁ COM 2 E 3 LUGARES ALMOFADAS FIXAS NO ASSENTO E ENCOSTO , PÉS DE MADEIRA , PERCINTAS ELASTICAS, ALTURA APROXIMADA DE 96 CENTIMETROS PROFUNDIDADE DE 94CM	LÍDER	UNID	2,00	699,000	1.398,00
17	MESA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO ALTURA DE 75 CM , LARGURA DE 85 CMPROFUNDIDADE DE 1,40 M APROX	STRIKE	UNID	3,00	389,000	1.167,00
18	MESA RETANGULAR COM TAMPODE 25MM COM PÉS PAAINEL COM 2 GAVETAS COM CHAVE, BORDAS ABS TAMANHO APROXIMADO DE 1,60X0,60XO,75	REALME	UNID	3,00	359,000	1.077,00
19	PIA EM GRANITO SINTETICO DIMENSOES DE 1,20X	RORATO	UNID	6,00	169,000	1.014,00

	O55CM ESPESSURA FRONTAL 8CM DE ALTURA BORDAS DE 3 CM ALTURA PESO APROX DE 15KG					
21	CONJUNTO DE MESA COM 6CADEIRAS 1,20M COR BRANCA TAMPO EM GRANITO BASE 3003	ARTEFAMOL	UNID	3,00	560,000	1.680,00
22	GELADEIRA CAPACIDADE PARA 340 LITROS, CONTROLE ESTERNO DA TEMPERATURA , GAVETA XTRAFRIA, PORTA ALIMENTOS, PUXADOR EXTERNO COM DEGELO NORMAL, APROX 1,40X55X63CM CLASSIFICAÇAO A - 42 KG 127 V COR BRANCA	CONSUL	UNID	9,00	1.229,000	11.061,00
23	GELADEIRA CAPACIDADE PARA 280 LITROPS, CONTROLE EXTERNO DA TEMPERATURA , GAVETA EXTRAFRIA , PORTA ALIMENTOS PUXADOREXTERNO, COM DEGELO NORMAL, APROXIMADAMENTE 1,48X47X65CM CLASSIFICAÇAO A 39KG 127V COR BRANCA	CONSUL	UNID	9,00	799,000	7.191,00
24	FOGÃO 4 BOCAS A GÁS SIMPLES ALTURA 86 LARGURA 48 APROXIM 20 KG BIVOLT COR BRANCA CLASSIFICAÇAO A COM GRADE	ATLAS	UNID	6,00	296,500	1.779,00
28	FERRO DE PASSAR ROUPA AUTOMATICA SIMPLES BOTÃO SELETOR	BLACK DEKER	UNID	6,00	65,000	390,00
29	MICROONDAS CAPACIDADE DE 23 LITROS , EXCLUSIVO MENU KIDS, EXCLUSIVO MENU LIGTH, PORTA COM VISOR BRANCO E TRASPARENTE, TECLA LIGAR + 30S. ALTURA X ALTURA 29 DIMENSAO DO PRATO 28- PAINEL DE CONTROLE	ELETROLUX	UNID	5,00	389,000	1.945,00
VALOR TOTAL						**42.041,00**

Barbosa Ferraz, 21 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A94ECB28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2012

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe do objeto **AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLAR E REPELENTES PARA ATENDER AGENTES DA SAÚDE DA FAMILIA E AGENTES DA DENGUE,** a empresa abaixo:

Fornecedor - VITOKARLOS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FEP 30 125 ML	BLOCK SUN	UNID	100	20,800	2.080,00
2	LOÇÃO SOLAR FEP 30 200ML	BLOCK SUN	UNID	100	35,500	3.550,00
3	LOÇÃO SOLAR FEP 50 125ML	BLOCK SUN	UNID	100	26,400	2.640,00
4	LOÇÃO SOLAR FEP 50 200 ML	BLOCK SUN	UNID	100	39,900	3.990,00
5	LOÇÃO GEL SOLAR FPS 60 125ML	BLOCK SUN	UNID	100	46,500	4.650,00
Total do Fornecedor:						**16.910,00**

Barbosa Ferraz, 24 de Outubro de 2012.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:76ACF6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGIASTRO DE PREÇOS Nº. 0141/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 077/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: VITOKARLOS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 82.047.531/0001-16.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLAR E REPELENTES PARA ATENDER AGENTES DA SAÚDE DA FAMILIA E AGENTES DA DENGUE.

Fornecedor - VITOKARLOS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FEP 30 125 ML	BLOCK SUN	UNID	100	20,800	2.080,00
2	LOÇÃO SOLAR FEP 30 200ML	BLOCK SUN	UNID	100	35,500	3.550,00
3	LOÇÃO SOLAR FEP 50 125ML	BLOCK SUN	UNID	100	26,400	2.640,00
4	LOÇÃO SOLAR FEP 50 200 ML	BLOCK SUN	UNID	100	39,900	3.990,00
5	LOÇÃO GEL SOLAR FPS 60 125ML	BLOCK SUN	UNID	100	46,500	4.650,00
Total do Fornecedor:						**16.910,00**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24 de Outubro de 2013

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 24 de Outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0EDF2888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 064/2013**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Aquisição de Veículos Automotores Terrestres Zero Quilômetro para Renovação da Frota Municipal, conforme Anexo I do Edital.**

Fornecedor: FIAT AUTOMOVEIS S/A
CNPJ/CPF: 16.701.716/0001-56

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	10	Unid	Veículo 1.0 8V, zero km, ano e modelo 2013, motor bicombustível, quatro portas, fabricação nacional, capacidade para 05 passageiros, cintos de segurança com 03 pontos retrateis, potência mínima do motor de 65 cavalos, quando utilizada gasolina como combustível, peso em ordem de marcha de 840 kg no mínimo, capacidade do porta malas de no mínimo 290 litros, tanque de combustível de no mínimo 50 litros, altura mínima do solo de 165 milímetros, com banco traseiro rebatível, hodrômetro digital, *brake light* e alça de segurança do lado do passageiro, garantia de no mínimo 01 ano para motor e transmissão e demais itens, com manual do fabricante. O veículo deve estar em conformidade com as resoluções do Contran – Conselho Nacional de Trânsito - e do Proncove – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores.	R$23.536,00	R$235.360,00	FIAT MILLE WAY
02	01	Unid	Veículo 1.0 8V no mínimo, zero km, ano e modelo 2013, bicombustível, fabricação nacional, capacidade para 02 passageiros, cintos de segurança com 03 pontos retrateis, potência mínima do motor de 70 cavalos, quando utilizada gasolina como combustível, capacidade de carga mínima de 620 kg, tanque de combustível de no mínimo 60 litros, altura mínima do solo de 135 milímetros, garantia de no mínimo 01 ano para motor e transmissão e demais itens, com manual do fabricante. O veículo deve estar em conformidade com as resoluções do Contran – Conselho Nacional de Trânsito - e do Proncove – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores.	R$34.500,00	R$34.500,00	FIAT FIORINO FURGÃO
03	01	Unid	Veículo 1.4 8V, zero km, ano e modelo 2013, motor bicombustível, fabricação nacional, capacidade para 02 passageiros, cintos de segurança com 03 pontos retrateis, potência mínima do motor de 85 cavalos, quando utilizada gasolina como combustível, peso em ordem de marcha de 1.050 kg no mínimo, capacidade mínima do compartimento de carga de 1.100 litros, tanque de combustível de no mínimo 55 litros, suspensão traseira com eixo rígido, altura mínima do solo de 175 milímetros, com alerta de limite de velocidade, computador de bordo, hodrômetro digital, protetor de caçamba e tampa da caçamba removível e com chave, garantia de no mínimo 01 ano para motor e transmissão e demais itens, com manual do fabricante. O veículo deve estar em conformidade com as resoluções do Contran – Conselho Nacional de Trânsito - e do Proncove – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores.	R$31.962,00	R$31.962,00	FIAT STRADA WORKING
				Total do Lote	**R$301.822,00**	
Fornecedor: AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA **CNPJ/CPF: 75.405.860/0001-04**						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
04	01	Unid	Veículo 2.0 16V, zero km, ano e modelo 2013; motor bicombustível, capacidade para 05 passageiros, cintos de segurança com 03 pontos retráteis, potência mínima do motor de 175 cavalos, quando utilizada gasolina como combustível, peso em ordem de marcha de 1.570kg, capacidade mínima do compartimento de carga de 590kg, tanque de combustível de no mínimo 55 litros, altura mínima do solo de 170mm, garantia de no mínimo 05 anos para motor e transmissão e demais itens, com manual do fabricante. O veículo deve estar em conformidade com as resoluções do Contran – Conselho Nacional de Trânsito - e do Proncove – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores.	R$105.500,00	R$105.500,00	FREEMONT
				Valor Total	**R$105.500,00**	

Valor Total do Pregão 039/2013: R$407.322,00 (quatrocentos e sete mil trezentos e vinte e dois reais)

Califórnia, 25/10/13

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:666A7C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2.012 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede e Prefeitura na Av. Amazonas, 208 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA de outro lado a Empresa EDITORA POSITIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, CEP: 81.310-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por sua procuradora, Senhora ACEDRIANA VICENTE SÂNDI, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2530173 SSP/SC e inscrita no CPF nº 730.153.859-68, conforme instrumento particular de procuração em anexo, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 150/2012 conforme condições estabelecidas no processo realizado na modalidade de INEXIGIBILIDADE N° 052/2012, com fundamento legal conforme artigo 65, Inciso I, "b" c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e acréscimo das quantidades estimadas de livros bimestrais e anuais de livros para o ano letivo de 2013, conforme cláusula primeira do Contrato, de acordo com o descrito abaixo:

SÉRIE	Qtde Anual Contratada/ estimada 2013	Qtde Bimestral Contratada/ estimada 2013	Qtde Comprada 1º Bimestre	Qtde Comprada 2º Bimestre	Qtde Comprada 3º Bimestre	Qtde Comprada 4º Bimestre	Qtde Total Comprada em 2013
G5	980	245	282	278	282	292	1134
1º ANO	1140	285	350	304	331	305	1290
2º ANO	1340	335	387	383	375	385	1530
TOTAIS	3460	865	1019	965	988	982	3954

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Diante da tabela acima, fica alterado o quantitativo anual contratado em 2013 para o quantitativo anual efetivamente comprado, conforme tabela abaixo:

SÉRIE	Qtde Anual inicialmente contratada	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Qtde anual efetivamente comprada	Valor total da qtde comprada R$	Diferença do Comprado para o Contratado R$
G5	980	64,65	63.357,00	1134	73.313,10	9.956,10
1º ANO	1140	69,95	79.743,00	1290	90.235,50	10.492,50
2º ANO	1340	69,95	93.733,00	1530	107.023,50	13.290,50
TOTAIS	3460		236.833,00	3954	270.572,10	33.739,10

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor total estimado do presente aditivo de acréscimo é de R$ 33.739,10 (trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos), representando o percentual de 14,245946% (quatorze inteiro e duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis milionésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato. Diante da alteração, o valor global estimado do contrato passa a ser R$ 270.572,10 (duzentos e setenta mil quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ao presente instrumento é atribuído o valor de R$ 33.739,10 (trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos), para a execução no ano letivo de 2013.
Parágrafo Único. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 297) 09.001.12.361.0023.2.049.3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.0
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E, por estarem justos e contratados assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Goioerê - PR, 09 de outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

ACEDRIANA VICENTE SÂNDI
Editora Positivo Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:D16538D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°. 001/2013

Objeto: A presente concorrência tem por objeto a venda de imóveis/ lotes urbanos do Município de Iguatu - PR, conforme relação abaixo:

LOTE	END.	IMÓVÉL	QUADRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO	VALOR MÍNIMO
	AV.CARLOS GOME	01	43	19490	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
	AV.CARLOS GOME	02	43	19491	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
	AV.CARLOS GOME	03	43	19492	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
	AV.CARLOS GOME	04	43	19493	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
	AV.CARLOS GOME	05	43	19494	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
	AV.CARLOS GOME	06	43	19595	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
	AV.CARLOS GOME	07	43	19596	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
	RUA 12 DE OUTUBRO	13	07	11267	490 m²	Cidade de Iguatu	55.000,00
	RUA 12 DE OUTUBRO	14	07	11268	490 m²	Cidade de Iguatu	55.000,00
	RUA PIO XII	18	25	19633	658 m²	Cidade de Iguatu	55.000,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 29/11/2013
Horário: 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Informações: (45) 3248-1159
e-mail: licitacaoiguatu@hotmail.com

Iguatu, 25 de outubro de 2013.

DAVID ALMAGRO DA ROSA
Presidente C.P.L

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:A0CC164E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 4.628/2013

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.735.357,059 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1020, de 18 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2013, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Secretario – S.M.G		
	04.122.04022-004	-	Manutenção das Atividades do Gabinete		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	30.000,00
	04.122.04022-005	-	Divulgação de Atos Oficiais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
Órgão	**04**	-	**Secretaria Municipal de Finanças e Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Secretario		
	04.122.04022-007	-	Manutenção do Gabinete do Secretário – S.M.F.A		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	15.000,00
	3.3.90.35.00.00	-	Serviços de Consultoria	R$	50.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
	28.846.00002-009	-	Pagamento da Divida Publica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	4.6.90.71.00.00	-	Principal da Divida Contratual Resgatada	R$	433.357,59
	28.846.00002-010	-	Obrigações Judiciais de Pequeno Valor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.91.00.00	-	Sentenças Judiciais	R$	80.000,00
	28.846.00002-011	-	Encargos do PASEP		
Fonte	0 1 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
	3.3.90.47.00.00	-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	006	-	Divisão de Fiscalização		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00

	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão	**05**	-	**Secretaria Municipal de Ação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
	08.244.08012-020	-	Manutenção do Gabinete do Secretario		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	34.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
	08.244.08012-021	-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	40.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
	10.301.10012-034	-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 1 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais – CAPS		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	20.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	200.000,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	150.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	30.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica		
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	150.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	150.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
	10.302.10012-036	-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	50.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	350.000,00
Órgão	**08**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Ensino		
	12.361.12012-043	-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	40.000,00
	12.361.12012-044	-	Manutenção da Merenda Escolar		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	3.3.90.32.00.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	75.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Obras**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Obras		
	15.452.15012-053	-	Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Planejamento		
	15.122.15012-054	-	Manutenção do Gabinete do Secretario		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Divisão de Edificação e Manutenção de Equipamentos Urbanos		
	15.452.15012-056	-	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	60.000,00
	15.452.15012-057	-	Manutenção da Limpeza Publica e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	40.000,00
	17.512.17012-058	-	Manutenção da Rede de Água		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão da Secretaria de Defesa Social		
	06.182.06012-065	-	Manutenção da Defesa Civil		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Esporte e Turismo		
	27.812.27012-070	-	Manutenção das Atividades de Esporte e Turismo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Transporte**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Transporte		
	26.782.26012-072	-	Manutenção da Malha Viária		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
			Total de Suplementação	**R$**	**2.735.357,59**

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
	04.122.04012-003	-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	44.000,00
Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Secretario – S.M.G		
	04.122.04022-004	-	Manutenção do Gabinete do Gabinete		

Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.34.00.00	-	Outros Despesas Decorrente de Contratos de Terceiro	R$	1.000,00
	3.3.20.93.00.00	-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
	3.3.90.31.00.00	-	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras	R$	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
	3.3.90.32.00.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
	3.3.90.35.00.00	-	Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Assessoria Jurídica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão	**04**	-	**Secretaria Municipal de Finanças e Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Secretario		
	28.846.00002-008	-	Pagamento de Precatórios		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	4.4.90.91.00.00	-	Sentenças Judiciais	R$	243.357,59
	28.846.00002-009	-	Pagamento da Divida Publica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	4.4.90.71.00.00	-	Juros Sobre a Divida por Contrato	R$	50.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Divisão de Recursos Humanos		
	04.122.04022-012	-	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	76.000,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	6.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	33.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Divisão de Material		
	04.122.04022-013	-	Atividades de Administração de Material		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	17.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00
Unidade Orçamentária	004	-	Divisão de Orçamento e Contabilidade		
	04.123.04032-014	-	Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Unidade Orçamentária	005	-	Divisão de Tributação e Divida Ativa		
	04.123.04042-015	-	Tributação e Divida Ativa		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
	04.123.04042-016	-	Manutenção do Cadastro Técnico Imobiliário		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	7.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	4.000,00
Unidade Orçamentária	007	-	Controle Interno		
	04.124.04032-019	-	Controle Interno		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão	**05**	-	**Secretaria Municipal de Ação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
	08.244.08012-021	-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
	08.244.08022-022	-	Manutenção do Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	8.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	4.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Manutenção do PETI		
	08.243.08022-023	-	Manutenção do PETI		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	100.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
	10.122.10012-032	-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
	10.301.10012-034	-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 1 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CAPS		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	400.000,00
	10.301.10012-035	-	Conselho Municipal de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
	3.3.90.35.00.00	-	Serviço de Consultoria	R$	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00
	10.302.10012-036	-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00
	4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R$	20.000,00
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamento e Material Permanente	R$	30.000,00
	10.305.10012-039	-	Posto Veterinário		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R$	10.000,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00

3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Órgão **08**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária 001	-	Divisão de Ensino		
12.361.12012-043	-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte 0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R$	500.000,00
12.365.12022-047	-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte 0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	75.000,00
Órgão **10**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária 002	-	Divisão de Edificação e Manutenção de Equipamentos Urbanos		
15.452.15012-057	-	Manutenção da Limpeza Publica e Coleta de Lixo		
Fonte 0 1 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
17.512.17012-058	-	Manutenção da Rede de Água		
Fonte 0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Órgão **12**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária 001	-	Divisão da Secretaria de Defesa Social		
06.182.06012-064	-	Manutenção do Gabinete do Secretario		
Fonte 0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamento e Material Permanente	R$	10.000,00
06.182.06012-065	-	Manutenção da Defesa Civil		
Fonte 0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00	-	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00
06.182.06012-066	-	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		
Fonte 0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	30.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamento e Material Permanente	R$	3.000,00
Órgão **15**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária 001	-	Divisão de Esporte e Turismo		
27.812.27012-070	-	Manutenção das Atividades de Esporte e Turismo		
Fonte 0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Órgão **16**	-	**Secretaria Municipal de Transporte**		
Unidade Orçamentária 001	-	Divisão de Transporte		
26.782.26012-072	-	Manutenção da Malha Viaria		
Fonte 0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	330.000,00
Órgão **90**	-	**Reserva de Contingência**		
Unidade Orçamentária 099	-	Reserva de Contingência		
99.999.99999-075	-	Reserva de Contingência		
Fonte 0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
9.9.99.99.00.00	-	Reserva de Contingência	R$	100.000,00
		Total de Cancelamento	**R$**	**2.735.357,59**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativo a data de 02 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador CRC 20588/0-PR

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:88CC0B2D

